



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 2 , DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$936.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

936.000,00

Anulação

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	36		04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		ORDINÁRIO	
		100 000		GERAL TOTAL	
	38		04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	20.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01		ORDINÁRIO	
		001 001		Recursos Proprios do Municipio	
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	79		04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		ORDINÁRIO	
		100 000		GERAL TOTAL	
	779		04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	37.000,00
			3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 0 01 00
		01		ORDINÁRIO	
		100 000		GERAL TOTAL	
02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	206		26.782.1506.1962.0000	INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE	365.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01		ORDINÁRIO	
		100 000		GERAL TOTAL	
03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 2 , DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		
	370		08.244.0802.4000.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	
		01	ORDINÁRIO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	346		08.243.0809.2900.0000 PROGRAMAS SOCIO ASSISTÊNCIAIS	5.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	
		01	ORDINÁRIO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	415		08.244.2702.4001.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA	7.000,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	
		01	ORDINÁRIO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	416		08.244.2702.4001.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA	7.000,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	
		05	VINCULADO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	422		08.244.2702.4001.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA	8.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	
		01	ORDINÁRIO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	477		10.301.1001.2986.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	30.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 01	
		05	VINCULADO		
		300 000	SAÚDE		
	485		10.301.1001.2986.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	100.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 05	
		01	ORDINÁRIO		
		300 000	SAÚDE		
	781		10.122.1001.2985.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00	
			3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 05	
		01	ORDINÁRIO		
		300 000	SAÚDE		
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 2 , DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
627	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	50.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
778	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
782	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	50.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
680	12.365.1202.1952.0000	SUORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	150.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
780	12.361.1202.1951.0000	SUORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	60.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	05	15
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
29	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-13.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL		
55	04.122.0403.2804.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=17677088-5842-457d-838d-daf0c8867849>

DECRETO Nº 2 , DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.456

02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
173	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-50.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00			
	01	ORDINÁRIO					
	100 000	GERAL TOTAL					
207	26.782.1506.1962.0000	INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE	-150.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	11			
	05	VINCULADO					
	100 000	GERAL TOTAL					
02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVE				
247	18.122.1802.2845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	-36.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00			
	01	ORDINÁRIO					
	100 000	GERAL TOTAL					
03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE				
429	08.244.2703.3015.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO E DO CADASTRO Ú	-5.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	11			
	05	VINCULADO					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
491	10.301.1001.3011.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-40.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00			
	01	ORDINÁRIO					
	300 000	SAÚDE					
500	10.301.1002.3003.0000	SUORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-80.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00			
	01	ORDINÁRIO					
	300 000	SAÚDE					
554	10.305.1001.2875.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-70.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	01			
	05	VINCULADO					
	300 000	SAÚDE					
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
625	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-365.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	12			
	05	VINCULADO					
	200 000	EDUCAÇÃO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=17677088-5843-457d-a38d-daf00c8867849>

DECRETO Nº 2 , DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.456

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	689	12.365.1202.1954.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-60.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	4
		05	VINCULADO				
		200 000	EDUCAÇÃO				
03	06	00	CISAPE				
	708	04.122.0001.2114.0000	ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO	-9.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	04	9
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
		100 000	GERAL TOTAL				
	715	04.122.0001.2114.0000	ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO	-5.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	04	9
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
		100 000	GERAL TOTAL				
	716	20.122.0007.4014.0000	GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M.	-19.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	04	8
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
		100 000	GERAL TOTAL				
	723	20.122.0007.4014.0000	GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M.	-9.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	04	8
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
		100 000	GERAL TOTAL				
	728	20.605.0004.2117.0000	PATRULHA MECANIZADA DO CISAPE	-5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	04	29
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
		100 000	GERAL TOTAL				
	731	20.605.0004.2117.0000	PATRULHA MECANIZADA DO CISAPE	-9.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	04	29
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
		100 000	GERAL TOTAL				

Anulação (-)

-936.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eicce.pte.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$736.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **736.000,00**

Anulação

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	31	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	20.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL		
	63	04.122.0403.2804.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	85	28.843.0000.0801.0000	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	10.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	79	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	180.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MULHER E LAZER		
	98	04.122.0402.2812.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	4.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5942-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL		
	253	18.122.1802.2845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	786	18.122.1802.2845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	21.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	05
		05	VINCULADO		
		100 000	GERAL TOTAL		
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	477	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		
		300 000	SAÚDE		
	483	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	50.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		300 000	SAÚDE		
	485	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	35.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		300 000	SAÚDE		
	783	10.243.1002.4016.0000	SUORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		
		300 000	SAÚDE		01
03	04	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GRANITO		
	588	09.272.0901.2905.0000	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	04
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c88678f9

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
638	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
652	12.364.1201.2927.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	14.000,00		
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 0	01	
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
679	12.365.1201.2929.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
778	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	60.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
780	12.361.1202.1951.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	80.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
27	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-30.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
41	06.181.0601.2803.0000	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-25.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
51	06.181.0601.2803.0000	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-21.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo=17677088-5842-457-d-a38d-daf0c8867849>

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.456

03	04	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GRANITO			
	594		09.272.0901.2906.0000	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	-10.000,00	
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo:	0 04
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
			600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	625		12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-650.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 05
			05	VINCULADO		
			200 000	EDUCAÇÃO		
Anulação (-)					-736.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 5 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **800.000,00**

Anulação

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	36		04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		ORDINÁRIO	
		100 000		GERAL TOTAL	
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL		
	63		04.122.0403.2804.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		ORDINÁRIO	
		100 000		GERAL TOTAL	
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	79		04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	29.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		ORDINÁRIO	
		100 000		GERAL TOTAL	
03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		
	370		08.244.0802.4000.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		ORDINÁRIO	
		500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	509		10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	480.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 05
		01		ORDINÁRIO	
		300 000		SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLI LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5642-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 5 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
546	10.304.1001.2874.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	12.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
785	10.243.1002.4016.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
03	04	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GRANITO		
589	09.272.0901.2905.0000	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	4.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 04		
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
598	12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	4.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
602	12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
638	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
640	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	140.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
665	12.365.1201.2928.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/válidaDocseam> Código do documento: 17677088-5842-457-6738d-daf0c8867849

DECRETO Nº 5 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	782	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	50.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	787	12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	14.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	625	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-800.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	05
		05	VINCULADO		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Anulação (-)

-800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://efc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.141.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.141.000,00

Anulação

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	31	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	8.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	36	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	38	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL		
	63	04.122.0403.2804.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	13.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	79	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	160.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	83	04.123.0403.2941.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	30.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-da10c8867849

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	04	04	DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
144	27.812.2701.4005.0000	ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃ	2.000,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 0 1		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
145	27.812.2701.4005.0000	ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃ	18.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 0 1		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
168	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 0 1		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
173	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0 1		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL		
257	18.122.1802.2845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0 1		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
298	26.122.2601.2856.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0 1		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		
317	08.122.0801.2881.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0 1		
	01	ORDINÁRIO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		
	370	08.244.0802.4000.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	0
		01	ORDINÁRIO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	382	08.244.0807.2896.0000	GESTÃO DO SUAS	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	4
		05	VINCULADO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	346	08.243.0809.2900.0000	PROGRAMAS SOCIO ASSISTÊNCIAIS	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	1
		01	ORDINÁRIO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	419	08.244.2702.4001.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	1
		05	VINCULADO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	421	08.244.2702.4001.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA	3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05	4
		05	VINCULADO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	422	08.244.2702.4001.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	40
		01	ORDINÁRIO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	451	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	15.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	05
		01	ORDINÁRIO		
		300 000	SAÚDE		
	456	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		300 000	SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLI ACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-da10c8867849

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
781	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
500	10.301.1002.3003.0000	SUORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
602	12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
618	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	57.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
636	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
638	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
639	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
640	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	440.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/vt/ValidaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1679	12.365.1201.2929.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			

Excesso

02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
176	15.122.1503.1823.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	1.930.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	05	
	05	VINCULADO			
	100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.930.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 81	1.930.000,00

Anulação:

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
625	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-562.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	05	12
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
626	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	05	12
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
629	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-394.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1	05	12
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
631	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-245.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0	01	11
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.456

Anulação (-)

-1.211.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 17 , DE 06 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$1.289.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.289.500,00

Anulação

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
		31	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	ORDINÁRIO	
			100 000	GERAL TOTAL	
		36	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	ORDINÁRIO	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL		
		63	04.122.0403.2804.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	8.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	ORDINÁRIO	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
		79	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	80.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	ORDINÁRIO	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MULHER E LAZER		
		102	04.122.0402.2812.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	ORDINÁRIO	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	04	04	DEPARTAMENTO DE DESPORTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5642-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 17 , DE 06 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	04	04	DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
	144	27.812.2701.4005.0000	ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃ	1.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	145	27.812.2701.4005.0000	ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃ	5.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	166	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	53.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	172	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	173	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	160.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RUR		
	219	20.122.2001.2835.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL		
	257	18.122.1802.2845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 17 , DE 06 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL		
	786		18.122.1802.2845.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE	2.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	05
		05	VINCULADO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	788		18.122.1802.2845.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE	7.500,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	05
		05	VINCULADO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
	298		26.122.2601.2856.0000 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		
	317		08.122.0801.2881.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	353		08.244.0802.2886.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	371		08.244.0802.4000.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	419		08.244.2702.4001.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA	5.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/vvalidaDocseam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 17 , DE 06 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
456	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	28.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
465	10.273.1001.3010.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	99.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
483	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
492	10.301.1001.3011.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	300.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
509	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
516	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
618	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
636	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 17 , DE 06 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
638	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	40.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
640	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	55.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
693	12.366.1201.2933.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	40.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
778	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
782	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	9.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
03	07	01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
746	18.122.0811.2944.0000	CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	06
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
27	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-39.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=17620088-5842-457-d-038d-daf0c8867849

DECRETO Nº 17 , DE 06 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.456

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	41	06.181.0601.2803.0000	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-90.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01
		01	ORDINÁRIO			
		100 000	GERAL TOTAL			
03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE			
	360	08.244.0802.4000.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-7.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05
		05	VINCULADO			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	448	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-198.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01
		01	ORDINÁRIO			
		300 000	SAÚDE			
	491	10.301.1001.3011.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-638.500,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01
		01	ORDINÁRIO			
		300 000	SAÚDE			
	518	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-182.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01
		01	ORDINÁRIO			
		300 000	SAÚDE			
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	669	12.365.1201.2929.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-135.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05
		05	VINCULADO			12
		200 000	EDUCAÇÃO			

Anulação (-)

-1.289.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://efc.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867899

DECRETO Nº 18 , DE 06 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$172.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **172.000,00**

Anulação

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO		
	1	01.031.5000.1001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	6	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	10	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	132.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO		
	5	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-100.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	7	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	12	01.031.5000.2003.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-2.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=1767788-5842-457d-a380-da10c8867849>

DECRETO Nº 18 , DE 06 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.456

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO		
14	01.031.5000.2109.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-3.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
15	01.031.5000.2109.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-3.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
16	01.031.5000.2109.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-2.000,00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
17	01.031.5000.2109.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-2.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
18	01.031.5000.2110.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
19	01.031.5000.2110.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-30.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			

Anulação (-)

-172.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 22 , DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$1.172.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.172.000,00

Anulação

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
		36	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	ORDINÁRIO	
			100 000	GERAL TOTAL	
		39	04.122.0403.2960.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	5.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
			01	ORDINÁRIO	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL		
		63	04.122.0403.2804.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	ORDINÁRIO	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
		79	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	109.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	ORDINÁRIO	
			100 000	GERAL TOTAL	
		83	04.123.0403.2941.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	30.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
			01	ORDINÁRIO	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MULHER E LAZER		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5642-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 22 , DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MULHER E LAZER		
	99	04.122.0402.2812.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	102	04.122.0402.2812.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	04	04	DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
	144	27.812.2701.4005.0000	ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇ	1.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	173	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	196	15.544.1702.2830.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RUR		
	219	20.122.2001.2835.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	223	20.122.2001.2835.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLI ACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 22 , DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL		
	271	18.452.0811.2829.0000	CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	252	18.122.1802.2845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
	298	26.122.2601.2856.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		
	427	08.244.2703.1959.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXILIO E DO CADASTRO	1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05	41
		05	VINCULADO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	444	08.244.2703.3015.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXILIO E DO CADASTRO	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	40
		01	ORDINÁRIO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	445	08.244.2703.3015.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXILIO E DO CADASTRO	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	41
		05	VINCULADO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	456	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		300 000	SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACENDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/v/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 22 , DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
516	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
793	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
529	10.302.1002.3004.0000	SUORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	355.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
603	12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01		11
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
618	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		12
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
636	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		12
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
640	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		12
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
776	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01		11
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/vtildaDocseam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867869

DECRETO Nº 22 , DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
777	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
778	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
790	12.365.1201.2928.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	160.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
791	12.365.1201.2929.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	140.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	05	2
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
792	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05	20
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
26	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-25.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
45	06.181.0601.2803.0000	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-25.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>
Código do documento: 17677088-5942557d-a38d-daf00-8667849

DECRETO Nº 22 , DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.456

02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
69	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-105.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00		
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
461	10.243.1002.4016.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	05		
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
462	10.243.1002.4016.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-15.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	05		
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
463	10.272.1001.3009.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-235.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	05		
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
466	10.273.1001.3010.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-145.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	05		
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
469	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-97.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	05		
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
491	10.301.1001.3011.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-320.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00		
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
532	10.303.1001.2873.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-30.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05	01		
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
626	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-60.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	12		
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849>

DECRETO Nº 22 , DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.456

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	627	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-65.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 05
		05	VINCULADO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	659	12.365.1201.2928.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-45.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1 05
		05	VINCULADO		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Anulação (-) -1.172.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.957.032,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.957.032,40

Anulação

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	31	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	15.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	32	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	39	04.122.0403.2960.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	19.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL		
	62	04.122.0403.2804.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	63	04.122.0403.2804.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	85	28.843.0000.0801.0000	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	3.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	73	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	42.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	79	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	83	04.123.0403.2941.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	20.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MULHER E LAZER		
	99	04.122.0402.2812.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	102	04.122.0402.2812.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	168	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	169	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	172	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677086-5642-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
173	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	330.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
219	20.122.2001.2835.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	44.032,40		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
223	20.122.2001.2835.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	25.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL		
271	18.452.0811.2829.0000	CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
257	18.122.1802.2845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
786	18.122.1802.2845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	25.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05		
	05	VINCULADO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
298	26.122.2601.2856.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867899

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		
	310	08.122.0801.2881.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	4
		01	ORDINÁRIO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	353	08.244.0802.2886.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	4
		05	VINCULADO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	367	08.244.0802.4000.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	4
		05	VINCULADO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	371	08.244.0802.4000.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	41
		05	VINCULADO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	346	08.243.0809.2900.0000	PROGRAMAS SOCIO ASSISTÊNCIAIS	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	40
		01	ORDINÁRIO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	411	08.244.2702.4001.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA	2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	40
		01	ORDINÁRIO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	427	08.244.2703.1959.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXILIO E DO CADASTRO	5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05	41
		05	VINCULADO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	445	08.244.2703.3015.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXILIO E DO CADASTRO	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	41
		05	VINCULADO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c88678b9

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
456	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
470	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	207.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
483	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
485	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
486	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	90.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
496	10.301.1001.3011.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
509	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	34.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
510	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	34.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
515	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
516	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	49.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
546	10.304.1001.2874.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
781	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
502	10.301.1002.3003.0000	SUORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	77.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
603	12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	11	
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
610	12.306.1201.2907.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	11	
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
618	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	80.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	12	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
620	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05	20	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/válidaDocseam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c88678b9

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
621	12.361.1201.2914.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	54.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
636	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	55.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
638	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
640	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
778	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
782	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 11		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
787	12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 11		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
790	12.365.1201.2928.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	66.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 12		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=17677088-5842-457-d4f38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.456

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	51	06.181.0601.2803.0000	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-27.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00	
		01	ORDINÁRIO			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	66	04.122.0402.1803.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	-25.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00	
		01	ORDINÁRIO			
		100 000	GERAL TOTAL			
	87	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-394.000,00		
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01	00	
		01	ORDINÁRIO			
		110 000	GERAL			
02	04	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER			
	105	13.392.1301.4002.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-40.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	88	
		05	VINCULADO			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
	167	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-9.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00	
		01	ORDINÁRIO			
		100 000	GERAL TOTAL			
	176	15.122.1503.1823.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-20.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	81	
		05	VINCULADO			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO			
	214	20.122.2001.2835.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-15.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00	
		01	ORDINÁRIO			
		100 000	GERAL TOTAL			
	217	20.122.2001.2835.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-24.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00	
		01	ORDINÁRIO			
		100 000	GERAL TOTAL			



DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.456

03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE						
	307		08.122.0801.2881.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-25.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	ORDINÁRIO					
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	454		10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		-21.000,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	01	05	
			01	ORDINÁRIO					
			300 000	SAÚDE					
	458		10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		-35.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	05	
			01	ORDINÁRIO					
			300 000	SAÚDE					
	464		10.272.1001.3009.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		-29.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	05	01	
			05	VINCULADO					
			300 000	SAÚDE					
	467		10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		-19.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	05	
			01	ORDINÁRIO					
			300 000	SAÚDE					
	468		10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		-18.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	05	01	
			05	VINCULADO					
			300 000	SAÚDE					
	478		10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		-77.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	01	
			05	VINCULADO					
			300 000	SAÚDE					
	498		10.301.1001.3011.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		-49.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	ORDINÁRIO					
			300 000	SAÚDE					
	500		10.301.1002.3003.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		-33.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	ORDINÁRIO					
			300 000	SAÚDE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento:1767788-5842-457d-a36a-daf0c8867849>

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.456

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
501	10.301.1002.3003.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-60.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	2	
	05	VINCULADO					
	300 000	SAÚDE					
522	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-60.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	1	
	05	VINCULADO					
	300 000	SAÚDE					
525	10.302.1002.3004.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-34.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	0	
	01	ORDINÁRIO					
	300 000	SAÚDE					
526	10.302.1002.3004.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-122.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	2	
	05	VINCULADO					
	300 000	SAÚDE					
527	10.302.1002.3004.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-37.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	2	
	05	VINCULADO					
	300 000	SAÚDE					
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
615	12.361.1201.2910.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	11	
	01	ORDINÁRIO					
	200 000	EDUCAÇÃO					
616	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-258.032,40				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	11	
	01	ORDINÁRIO					
	200 000	EDUCAÇÃO					
648	12.361.1202.1951.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-230.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	ORDINÁRIO					
	200 000	EDUCAÇÃO					
680	12.365.1202.1952.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-156.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	ORDINÁRIO					
	200 000	EDUCAÇÃO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.456

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	692		12.365.1202.1954.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-90.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05
			05	VINCULADO	
			200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-)

-1.957.032,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867899

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$75.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

75.100,00

Anulação

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO		
	6	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	8	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	10	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	35.496,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	13	01.031.5000.2003.0000	CÂMARA MUNICIPAL	22.603,50	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO		
	2	01.031.5000.1002.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-2.000,00	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	5	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=17677088-5842-457d-a381-da10c8867849>

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.456

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO		
7	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
9	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-42.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
12	01.031.5000.2003.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-900,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
16	01.031.5000.2109.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-900,00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
17	01.031.5000.2109.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-900,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
18	01.031.5000.2110.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-3.800,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
19	01.031.5000.2110.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-1.800,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
20	01.031.5000.2111.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-2.600,00		
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
21	01.031.5000.2111.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-2.600,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.456

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO		
	22		01.031.5000.2111.0000 CÂMARA MUNICIPAL	-2.600,00	
			4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-OFF.R. Grupo:	0	01
			01 ORDINÁRIO		
			100 000 GERAL TOTAL		

Anulação (-)

-75.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$2.863.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.863.300,00

Anulação

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO		
	10	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	31	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL		
	63	04.122.0403.2804.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	85	28.843.0000.0801.0000	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	7.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0	01 00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	69	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	65.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	79	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	83	04.123.0403.2941.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	50.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	779	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	17.000,00	
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MULHER E LAZER		
	99	04.122.0402.2812.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	04	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER		
	104	13.392.1301.4002.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	169	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	173	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RUR.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-daf0c-8867849

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
218	20.122.2001.2835.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
219	20.122.2001.2835.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
223	20.122.2001.2835.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL		
271	18.452.0811.2829.0000	CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
247	18.122.1802.2845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	37.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
257	18.122.1802.2845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
294	26.122.2601.2856.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
298	26.122.2601.2856.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 1/677088-5842-45/d-a38d-daf0c8867899

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		
306	08.122.0801.2881.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	4	
	01	ORDINÁRIO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
310	08.122.0801.2881.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	4	
	01	ORDINÁRIO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
323	08.243.0801.2883.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	4	
	01	ORDINÁRIO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
331	08.243.0801.2883.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	40	
	01	ORDINÁRIO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
353	08.244.0802.2886.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	41	
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
371	08.244.0802.4000.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	41	
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
403	08.244.0810.2902.0000	GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05	43	
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
416	08.244.2702.4001.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA	2.300,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	41	
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
419	08.244.2702.4001.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA	2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	41	
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677086-5642-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		
431	08.244.2703.3015.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO E DO CADASTRO	8.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
445	08.244.2703.3015.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO E DO CADASTRO	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
449	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	186.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 05		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
456	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
463	10.272.1001.3009.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	22.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 05		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
465	10.273.1001.3010.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	22.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
470	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	60.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 01		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
472	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867899

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
483	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	14.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
486	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	140.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
492	10.301.1001.3011.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	80.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
509	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	235.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
516	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
537	10.304.1001.2874.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	33.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
794	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	32.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
795	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	42.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
796	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	140.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867869

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
602	12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
611	12.306.1201.2907.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
612	12.306.1201.2907.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
616	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	56.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		1
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
620	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	70.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05		20
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
621	12.361.1201.2914.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		15
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
625	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	810.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		12
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
635	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01		11
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
638	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	18.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05		12
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/vt/validaDoc.seam> Código do documento: 1767088-5842-457d-a38d-daf0c88678d9

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
640	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
667	12.365.1201.2928.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
782	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	9.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
790	12.365.1201.2928.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	47.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
791	12.365.1201.2929.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	125.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
66	04.122.0402.1803.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	-74.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
77	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-75.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
78	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-50.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://efc.ce.gov.br/epv/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=17677088-58d2-457d-a38d-daf0c8867849>

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MULHER E LAZEI		
88	04.122.0402.1960.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	-97.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
89	04.122.0402.1960.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	-29.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
91	04.122.0402.1960.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	-58.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	04	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER		
108	13.392.1301.4002.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-176.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
176	15.122.1503.1823.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-188.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	00	
	05	VINCULADO			
	100 000	GERAL TOTAL			
189	15.451.1702.1966.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	-92.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
202	25.752.1504.1837.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	-33.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
205	25.752.1504.4008.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	-262.300,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
210	26.782.1506.4009.0000	INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE	-83.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=17684088-5842-457d-886d-daf0c8867849

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTC			
242	20.606.2001.4011.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-46.000,00			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
300	26.782.2601.2857.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-56.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE			
303	08.122.0801.1955.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-49.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
305	08.122.0801.2881.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.500,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
308	08.122.0801.2881.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.500,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	40
	01	ORDINÁRIO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
313	08.122.0801.2881.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-25.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	40
	01	ORDINÁRIO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
315	08.122.0801.2881.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-49.000,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	01	40
	01	ORDINÁRIO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
321	08.243.0801.1877.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-19.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	40
	01	ORDINÁRIO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
345	08.243.0809.2900.0000	PROGRAMAS SOCIO ASSISTENCIAIS	-12.500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	05	41
	05	VINCULADO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx> Código do documento: 1767788-5842-457-d-a3841-da10c8867849

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		
348	08.244.0802.1956.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-19.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
349	08.244.0802.1956.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-19.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
359	08.244.0802.4000.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-12.500,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
362	08.244.0802.4000.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.500,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
367	08.244.0802.4000.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
372	08.244.0807.1958.0000	GESTÃO DO SUAS	-19.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			00
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
374	08.244.0807.1958.0000	GESTÃO DO SUAS	-9.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			00
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
383	08.244.0810.1898.0000	GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2	05
	05	VINCULADO			43
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
384	08.244.0810.2901.0000	GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			40
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://epec.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=1767788-5842-457d-a381-da10c8867849>

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE				
385	08.244.0810.2901.0000	GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-19.500,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	05	3	
	05	VINCULADO					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
391	08.244.0810.2901.0000	GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.500,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	05	3	
	05	VINCULADO					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
392	08.244.0810.2901.0000	GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.500,00				
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	0	
	01	ORDINÁRIO					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
394	08.244.0810.2901.0000	GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.500,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	2	05	8	
	05	VINCULADO					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
402	08.244.0810.2902.0000	GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.500,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	2	05	8	
	05	VINCULADO					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
405	08.244.2702.1957.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA C	-19.500,00				
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	40	
	01	ORDINÁRIO					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
406	08.244.2702.1957.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA C	-19.500,00				
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	41	
	05	VINCULADO					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
424	08.244.2703.1959.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO E DO CADASTRO Ú	-19.500,00				
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	40	
	01	ORDINÁRIO					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
425	08.244.2703.1959.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO E DO CADASTRO Ú	-19.500,00				
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	41	
	05	VINCULADO					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=17677288-5842-457d-a330-daf0c8867849>

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
476	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-65.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	5
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
477	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-130.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	1
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
494	10.301.1001.3011.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-47.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	0
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
501	10.301.1002.3003.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-11.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	2
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
525	10.302.1002.3004.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-60.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	0
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
527	10.302.1002.3004.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-61.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	02
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
530	10.302.1002.3004.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-45.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05	02
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
531	10.303.1001.2873.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-27.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	05
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
532	10.303.1001.2873.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-27.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	05	01
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=17677088-5842-457d-a38d-daf006867849>

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
533	10.303.1001.2873.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-27.000,00				
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	2	05	4	
	05	VINCULADO					
	300 000	SAÚDE					
554	10.305.1001.2875.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-18.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	1	
	05	VINCULADO					
	300 000	SAÚDE					
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
613	12.361.1201.2910.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-43.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	1	
	01	ORDINÁRIO					
	200 000	EDUCAÇÃO					
622	12.361.1201.2914.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-29.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	05	1	
	05	VINCULADO					
	200 000	EDUCAÇÃO					
648	12.361.1202.1951.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-74.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	0	
	01	ORDINÁRIO					
	200 000	EDUCAÇÃO					
649	12.361.1202.1951.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-10.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05	12	
	05	VINCULADO					
	200 000	EDUCAÇÃO					
650	12.361.1202.2996.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-19.500,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	11	
	01	ORDINÁRIO					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
656	12.365.1201.2928.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-19.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	12	
	05	VINCULADO					
	200 000	EDUCAÇÃO					
669	12.365.1201.2929.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	12	
	05	VINCULADO					
	200 000	EDUCAÇÃO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://epec.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=17677868-5842-457d-a330-00da10c8867849>

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
671	12.365.1201.2929.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-19.500,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
680	12.365.1202.1952.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-13.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
681	12.365.1202.1952.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-19.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	200 009	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
683	12.365.1202.1952.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-99.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
684	12.365.1202.1952.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-9.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	200 009	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
686	12.365.1202.1952.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-9.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
688	12.365.1202.1954.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-19.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	200 001	Q.E.S.E			
689	12.365.1202.1954.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-139.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
690	12.365.1202.1954.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-9.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=1767788-5842-457d-a386-da10c8867849>

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
692	12.365.1202.1954.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-9.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05	2
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
698	12.366.1202.3001.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-9.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
699	12.366.1202.3001.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-9.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05	2
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
702	12.367.1202.1923.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-9.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
703	12.367.1202.1923.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-9.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05	2
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
780	12.361.1202.1951.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-10.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	15
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				

Anulação (-)

-2.863.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c88678-40

DECRETO Nº 32 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$39.206,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **39.206,00**

Anulação

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO		
	11	01.031.5000.2002.0000	CÂMARA MUNICIPAL	39.206,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	210	26.782.1506.4009.0000	INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE	-39.206,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		

Anulação (-) **-39.206,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$723.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

723.000,00

Anulação

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	32	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL		
	63	04.122.0403.2804.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	74	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	79	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MULHER E LAZER		
	99	04.122.0402.2812.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5642-457-d-a38d-daf0c-8867849

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MULHER E LAZER		
	102	04.122.0402.2812.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	169	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	120.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	173	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	179	15.451.1502.1817.0000	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05	81
		05	VINCULADO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	797	15.451.1502.1817.0000	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	90.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05	81
		05	VINCULADO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	205	25.752.1504.4008.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RUR		
	219	20.122.2001.2835.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-45-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL		
	256	18.122.1802.2845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
	298	26.122.2601.2856.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	456	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		300 000	SAÚDE		
	464	10.272.1001.3009.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	7.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	01
		05	VINCULADO		
		300 000	SAÚDE		
	465	10.273.1001.3010.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		300 000	SAÚDE		
	486	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	01
		05	VINCULADO		
		300 000	SAÚDE		
	515	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	05
		01	ORDINÁRIO		
		300 000	SAÚDE		
	516	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	01
		05	VINCULADO		
		300 000	SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/válidaDocseam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c88678f9

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
611	12.306.1201.2907.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
620	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	90.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
635	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
637	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01		1
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
638	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05		2
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
639	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		11
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
640	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		12
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
778	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05		20
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
798	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	45.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01		11
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://epp/pe.gov.br/epp/va/da/Doc/seam> Código do documento: 17677088-5422857d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.456

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	29		04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-9.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	01	0
			01	ORDINÁRIO				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	04	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER					
	108		13.392.1301.4002.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-214.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	0
			01	ORDINÁRIO				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
	210		26.782.1506.4009.0000	INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE	-406.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	0
			01	ORDINÁRIO				
			100 000	GERAL TOTAL				
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	457		10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-5.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	ORDINÁRIO				
			300 000	SAÚDE				
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	603		12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	11
			01	ORDINÁRIO				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	605		12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	11
			01	ORDINÁRIO				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	619		12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-84.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	15
			05	VINCULADO				
			200 000	EDUCAÇÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação (-)

-723.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c88678-40

DECRETO Nº 37 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000,00**

Anulação

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO		
	10	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO		
	3	01.031.5000.1002.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-5.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		

Anulação (-) **-5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 39 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$2.092.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.092.100,00

Anulação

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	31	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	32	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL		
	54	04.122.0403.2804.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	9.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	59	04.122.0403.2804.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	800,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	62	04.122.0403.2804.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	17.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	85	28.843.0000.0801.0000	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	13.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 39 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	73	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	51.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	75	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	79	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	83	04.123.0403.2941.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	20.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	779	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	11.000,00	
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MULHER E LAZER		
	99	04.122.0402.2812.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	11.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	102	04.122.0402.2812.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	04	04	DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
	144	27.812.2701.4005.0000	ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃ	11.500,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 39 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
169	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
172	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	11.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
173	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	500.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL		
247	18.122.1802.2845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
256	18.122.1802.2845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
298	26.122.2601.2856.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		
306	08.122.0801.2881.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epd/validaDocseam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 39 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		
353	08.244.0802.2886.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	11.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
416	08.244.2702.4001.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA	1.700,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
419	08.244.2702.4001.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA	1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
449	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	85.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 05		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
456	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	13.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
464	10.272.1001.3009.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	16.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05 01		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
486	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 01		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
492	10.301.1001.3011.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	65.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 01		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867899

DECRETO Nº 39 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
509	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	61.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
515	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
518	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	4.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
522	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
537	10.304.1001.2874.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	5.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
539	10.304.1001.2874.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	15.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
793	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
794	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	8.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
795	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	11.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5642-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 39 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	796	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	27.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		
		300 000	SAÚDE		
	529	10.302.1002.3004.0000	SUORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		
		300 000	SAÚDE		
03	04	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GRANITO		
	592	09.272.0901.2906.0000	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	40.000,00	
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.: 0	04
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	602	12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	603	12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		11
		200 000	EDUCAÇÃO		
	611	12.306.1201.2907.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		15
		200 000	EDUCAÇÃO		
	612	12.306.1201.2907.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	9.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		19
		200 000	EDUCAÇÃO		
	620	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	05
		05	VINCULADO		20
		200 000	EDUCAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c88678f9

DECRETO Nº 39 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
625	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	766.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
635	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
636	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
637	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01		1
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
638	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05		2
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
639	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		11
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
640	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		12
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
652	12.364.1201.2927.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	7.500,00		
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 0 01		00
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
695	12.366.1201.2933.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.600,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05		12
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: 18677088-5842-457-d-a38d-0a10c8867849

DECRETO Nº 39 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
778	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	13.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
51	06.181.0601.2803.0000	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-21.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
82	04.123.0403.2810.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-22.000,00		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MULHER E LAZER		
89	04.122.0402.1960.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	-30.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
90	04.122.0402.1960.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	-49.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
101	04.122.0402.2812.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	-28.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	04	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://epec.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=17677088-5842-457d-a38d-daf000000000>

DECRETO Nº 39 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

02	04	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER			
105	13.392.1301.4002.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-44.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	8
	05	VINCULADO				
	100 000	GERAL TOTAL				
108	13.392.1301.4002.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-166.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
178	15.451.1502.1817.0000	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	-88.600,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
180	15.451.1502.1818.0000	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	-79.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
186	15.451.1503.1824.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-49.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
187	15.451.1503.1825.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-49.300,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
188	15.451.1503.1825.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-44.000,00			
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
190	15.541.1503.1828.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-29.500,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	2	05	81
	05	VINCULADO				
	100 000	GERAL TOTAL				
191	15.541.1503.1929.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-49.500,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	2	05	81
	05	VINCULADO				
	100 000	GERAL TOTAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://efc.ce.pegov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento:17677868-5842-457d-a38d-daf0068867849>

DECRETO Nº 39 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
192	15.544.1702.1961.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	-119.700,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
193	15.544.1702.1961.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	-38.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2 05	11	
	05	VINCULADO			
	100 000	GERAL TOTAL			
197	17.512.1702.1835.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	-49.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
207	26.782.1506.1962.0000	INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE	-148.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	15	
	05	VINCULADO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
238	20.606.2001.1964.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-19.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		
304	08.122.0801.1955.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	40	
	01	ORDINÁRIO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
334	08.243.0809.2900.0000	PROGRAMAS SOCIO ASSISTENCIAIS	-7.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	41	
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
373	08.244.0807.1958.0000	GESTÃO DO SUAS	-19.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	41	
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
377	08.244.0807.1965.0000	GESTÃO DO SUAS	-9.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2 05	00	
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=1767788-5842-457d-a38a-0da10c8867849>

DECRETO Nº 39 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
461	10.243.1002.4016.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-14.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	5		
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
484	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-33.500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	1		
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
485	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	5		
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
500	10.301.1002.3003.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-86.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	0		
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
501	10.301.1002.3003.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-28.500,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	2		
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
504	10.301.1002.3003.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-34.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	02		
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
506	10.302.1001.2868.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-11.000,00			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	05		
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
510	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-55.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	01		
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
521	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	05		
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=17677288-5842-457d-a33d-daf0c8867849>

DECRETO Nº 39 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
526	10.302.1002.3004.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-27.500,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	2
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
528	10.302.1002.3004.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-19.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
530	10.302.1002.3004.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-4.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05	2
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
550	10.304.1002.3005.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-19.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05	2
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
552	10.305.1001.2875.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-9.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	05	1
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
554	10.305.1001.2875.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-11.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	01
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
570	10.305.1002.3006.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-19.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
571	10.305.1002.3006.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-19.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05	02
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				
03	04	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GRANITO			
595	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-40.000,00			
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	04	44
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx> Código do Documento: 17677868-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 39 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
596	12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-9.500,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	1
	01	ORDINÁRIO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
609	12.122.1202.1953.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-29.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
613	12.361.1201.2910.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-6.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	1
	01	ORDINÁRIO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
614	12.361.1201.2910.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-9.500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	1
	01	ORDINÁRIO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
615	12.361.1201.2910.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-19.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	1
	01	ORDINÁRIO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
647	12.361.1202.1951.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-49.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	19
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
651	12.361.1202.2996.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-69.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	11
	01	ORDINÁRIO				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
653	12.365.1201.1915.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-29.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
654	12.365.1201.1915.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-69.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	200 000	EDUCAÇÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=1767788-5842-457-d-a380-da10c8867849>

DECRETO Nº 39 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
657	12.365.1201.2928.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-19.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
682	12.365.1202.1952.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-49.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
685	12.365.1202.1952.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-67.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
687	12.365.1202.1954.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-49.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
705	28.846.0000.3002.0000	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	-4.500,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			

Anulação (-)

-2.092.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 40 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$240.490,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

240.490,00

Anulação

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO		
	5	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	11.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	6	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	850,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	7	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	2.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	10	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	30.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	11	01.031.5000.2002.0000	CÂMARA MUNICIPAL	2.540,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	18	01.031.5000.2110.0000	CÂMARA MUNICIPAL	2.200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677688-542-457-d-a38d-d-00c-8867849

DECRETO Nº 40 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	519	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		
		300 000	SAÚDE		

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	807	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	181.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO		
	1	01.031.5000.1001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	2	01.031.5000.1002.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-2.000,00	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	2	01.031.5000.1002.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-1.000,00	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	4	01.031.5000.1002.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-30.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	8	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-1.750,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://epec.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento:1767788-5842-457-d-a380-da10c8867849>

DECRETO Nº 40 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO				
	9	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-1.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	
		01	ORDINÁRIO				
		100 000	GERAL TOTAL				
	14	01.031.5000.2109.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-600,00			
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01	
		01	ORDINÁRIO				
		100 000	GERAL TOTAL				
	15	01.031.5000.2109.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-600,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	
		01	ORDINÁRIO				
		100 000	GERAL TOTAL				
	19	01.031.5000.2110.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-140,00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0	01	
		01	ORDINÁRIO				
		100 000	GERAL TOTAL				
	23	01.031.5000.2112.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-2.400,00			
		3.3.90.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	01	
		01	ORDINÁRIO				
		100 000	GERAL TOTAL				
03	04	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GRANITO				
	595	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-130.000,00			
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	04	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			44	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	625	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-51.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	
		05	VINCULADO			12	
		200 000	EDUCAÇÃO				
	633	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	05	
		05	VINCULADO			12	
		200 000	EDUCAÇÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 40 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação (-)

-240.490,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.221.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.221.300,00

Anulação

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	24	04.122.0402.1801.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	32	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	38	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	1.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL		
	60	04.122.0403.2804.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	63	04.122.0403.2804.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	33.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	85	28.843.0000.0801.0000	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	3.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	69	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	36.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	70	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	7.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	75	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	2.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	79	04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MULHER E LAZER		
	99	04.122.0402.2812.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	101	04.122.0402.2812.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	102	04.122.0402.2812.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	13.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	169	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	112.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
172	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	12.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
797	15.451.1502.1817.0000	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	70.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05	88	
	05	VINCULADO			
	100 000	GERAL TOTAL			
192	15.544.1702.1961.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	44.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
194	15.544.1702.2830.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	1.100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
213	20.122.2001.2835.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	1.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
219	20.122.2001.2835.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL		
271	18.452.0811.2829.0000	CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	6.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
257	18.122.1802.2845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	19.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00	
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-da0c8867849

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
298	26.122.2601.2856.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE		
353	08.244.0802.2886.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
368	08.244.0802.4000.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
377	08.244.0807.1965.0000	GESTÃO DO SUAS	30.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 05		
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
416	08.244.2702.4001.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA	500,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
419	08.244.2702.4001.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA	1.700,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
444	08.244.2703.3015.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO E DO CADASTRO	500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
449	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867899

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
456	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
463	10.272.1001.3009.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	22.700,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
464	10.272.1001.3009.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	25.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
465	10.273.1001.3010.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	77.100,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
470	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	9.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
473	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	4.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
486	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	44.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
492	10.301.1001.3011.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	23.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
515	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
781	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	4.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
793	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
794	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	16.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
795	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	25.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
796	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	89.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
603	12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 11		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
608	12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	3.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 11		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
616	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	28.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 11		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epd/ValidaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c88678b9

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
617	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	4.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
620	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	34.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
631	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	254.200,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
635	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	16.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
637	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	16.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
639	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	146.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
678	12.365.1201.2929.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
776	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	116.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
782	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	35.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/vt/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c88678f9

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
798	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	46.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
803	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 05		
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
804	12.365.1201.2929.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	41.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
805	12.365.1201.2928.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	41.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
806	12.366.1201.2933.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	4.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01		
	01	ORDINÁRIO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
808	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	363.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05	12	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
685	12.365.1202.1952.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	120.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05	12	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
692	12.365.1202.1954.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	57.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05	12	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=1767788-5842-457-d-a38d-daf008867849>

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	30		04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-5.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	ORDINÁRIO		
			100 000	GERAL TOTAL		
	35		04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-3.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	ORDINÁRIO		
			100 000	GERAL TOTAL		
	37		04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-9.000,00	
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	ORDINÁRIO		
			100 000	GERAL TOTAL		
	44		06.181.0601.2803.0000	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-10.000,00	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	ORDINÁRIO		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	67		04.122.0402.1803.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	-15.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	ORDINÁRIO		
			100 000	GERAL TOTAL		
	68		04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-10.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	ORDINÁRIO		
			100 000	GERAL TOTAL		
	72		04.122.0403.2809.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-19.000,00	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	ORDINÁRIO		
			100 000	GERAL TOTAL		
	82		04.123.0403.2810.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-8.000,00	
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	ORDINÁRIO		
			100 000	GERAL TOTAL		
	84		09.271.0901.2858.0000	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	-20.000,00	
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	ORDINÁRIO		
			100 000	GERAL TOTAL		



DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		86	28.846.0000.0803.0000	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	-10.000,00				
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	ORDINÁRIO					
			100 000	GERAL TOTAL					
02	04	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER						
		106	13.392.1301.4002.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-40.000,00				
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	ORDINÁRIO					
			100 000	GERAL TOTAL					
		108	13.392.1301.4002.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-70.500,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	ORDINÁRIO					
			100 000	GERAL TOTAL					
		109	13.392.1301.4003.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-11.900,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	ORDINÁRIO					
			100 000	GERAL TOTAL					
		110	13.392.1301.4003.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-10.000,00				
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	ORDINÁRIO					
			100 000	GERAL TOTAL					
		124	13.392.1301.4004.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-8.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	ORDINÁRIO					
			100 000	GERAL TOTAL					
02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
		163	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-33.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	ORDINÁRIO					
			100 000	GERAL TOTAL					
		173	15.122.0403.2825.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-114.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	ORDINÁRIO					
			100 000	GERAL TOTAL					
		175	15.122.1503.1823.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-10.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	ORDINÁRIO					
			100 000	GERAL TOTAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://epec.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=17677088-5842-457d-a380-da10c8867849>

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
177	15.122.1503.1823.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2	05
	05	VINCULADO			
	100 000	GERAL TOTAL			
178	15.451.1502.1817.0000	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	-11.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
189	15.451.1702.1966.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	-8.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
196	15.544.1702.2830.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	-100,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
198	17.512.1702.1835.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	100 000	GERAL TOTAL			
201	17.512.1702.2831.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	-4.900,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
202	25.752.1504.1837.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	-16.400,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
203	25.752.1504.4008.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
205	25.752.1504.4008.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	-10.700,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=17677088-5682-457d-a38d-daf0c8678490>

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
208	26.782.1506.4009.0000	INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE	-9.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
209	26.782.1506.4009.0000	INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE	-9.900,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO			
223	20.122.2001.2835.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-11.800,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
240	20.606.2001.2839.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-9.900,00			
	3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVE			
253	18.122.1802.2845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	-13.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
261	18.452.0811.2829.0000	CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	-4.900,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
267	18.452.0811.2829.0000	CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	-3.900,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
269	18.452.0811.2829.0000	CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	-8.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=1767788-5842-457-d-a38d-daf0c8657849>

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
290	26.122.2601.2856.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-1.900,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00		
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
294	26.122.2601.2856.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-14.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00		
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
297	26.122.2601.2856.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-12.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00		
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
301	26.782.2601.2857.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00		
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE			
312	08.122.0801.2881.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-18.300,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00		
	01	ORDINÁRIO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
317	08.122.0801.2881.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-11.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	40		
	01	ORDINÁRIO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
453	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-29.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	05		
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
455	10.122.1001.2985.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-4.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	05		
	01	ORDINÁRIO				
	300 000	SAÚDE				
478	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-43.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	01		
	05	VINCULADO				
	300 000	SAÚDE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=17677088-5842-457d-a33d-da10c8867849>

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
485	10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-48.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
519	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-18.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
521	10.302.1001.2869.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-17.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
534	10.304.1001.2874.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-3.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
535	10.304.1001.2874.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-10.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
536	10.304.1001.2874.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
539	10.304.1001.2874.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-17.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	01
	01	ORDINÁRIO			
	300 000	SAÚDE			
545	10.304.1001.2874.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			
547	10.304.1001.2874.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-14.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05
	05	VINCULADO			
	300 000	SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://efc.ce-pa.gov.br/ep/validaDocumento.aspx?Codigo=17677088-5642-457-d4e38d-daf0c8867849>

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
553	10.305.1001.2875.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-10.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	ORDINÁRIO					
	300 000	SAÚDE					
561	10.305.1001.2875.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-10.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	11	
	05	VINCULADO					
	300 000	SAÚDE					
03	04	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GRANITO				
595	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-30.000,00				
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	04	44	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
604	12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-27.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	11	
	01	ORDINÁRIO					
	200 000	EDUCAÇÃO					
605	12.122.1201.2920.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-29.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	49	
	01	ORDINÁRIO					
	200 000	EDUCAÇÃO					
610	12.306.1201.2907.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	11	
	01	ORDINÁRIO					
	200 000	EDUCAÇÃO					
612	12.306.1201.2907.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-16.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	19	
	05	VINCULADO					
	200 000	EDUCAÇÃO					
618	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-48.700,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	12	
	05	VINCULADO					
	200 000	EDUCAÇÃO					
619	12.361.1201.2912.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-11.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	15	
	05	VINCULADO					
	200 000	EDUCAÇÃO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento:17677868-5842-457d-a386-daf0c8667849>

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
621	12.361.1201.2914.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-14.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	5
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
623	12.361.1201.2914.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-54.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	5
	05	VINCULADO				
	200 009	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
629	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-389.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	05	5
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
632	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-19.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	05	5
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
633	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-173.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	05	5
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
636	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-14.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	12
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
640	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-108.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	12
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
656	12.365.1201.2928.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-124.501,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	12
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
660	12.365.1201.2928.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-35.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	05	12
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=17677868-5842-457d-a38d-daf0c8867849>

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
669	12.365.1201.2929.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-111.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05			
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
670	12.365.1201.2929.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05			
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
672	12.365.1201.2929.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-26.999,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05			
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
791	12.365.1201.2929.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-62.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05			
	05	VINCULADO				
	200 000	EDUCAÇÃO				

Anulação (-)

-2.221.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eicce.pte.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457-d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 48 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$192.965,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

192.965,66

Anulação

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO		
	10	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	5.803,95	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	04	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER		
	800	13.392.1301.4022.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	1.561,71	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		
		100 000	GERAL TOTAL		
03	04	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GRANITO		
	591	09.272.0901.2906.0000	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	170.000,00	
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0	04
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	626	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	627	12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	12.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		
		200 000	EDUCAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/vt/validaDoc.seam> Código do documento: 1877088-5842-457-0a38d-daf0c8867889

DECRETO Nº 48 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

Anulação

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
670	12.365.1201.2929.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.600,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	05	
	05	VINCULADO			
	200 000	EDUCAÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO		
1	01.031.5000.1001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-673,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
5	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-1.084,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
7	01.031.5000.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-3.356,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
12	01.031.5000.2003.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-100,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
16	01.031.5000.2109.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-100,00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
17	01.031.5000.2109.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-100,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			
18	01.031.5000.2110.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-210,95		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	ORDINÁRIO			
	100 000	GERAL TOTAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://efc.ce.gov.br/epv/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=1767788-5842-457d-a38d-daf0c8657849>

DECRETO Nº 48 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO			
19	01.031.5000.2110.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-60,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
20	01.031.5000.2111.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-40,00			
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
21	01.031.5000.2111.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-40,00			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
22	01.031.5000.2111.0000	CÂMARA MUNICIPAL	-40,00			
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-OFF	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
29	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-2.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
32	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
37	04.122.0403.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-600,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
49	06.181.0601.2803.0000	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-1.561,71			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MULHER E LAZEI			
88	04.122.0402.1960.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	-2.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	ORDINÁRIO				
	100 000	GERAL TOTAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCOLACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867849>

DECRETO Nº 48 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.456

03	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	625		12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-170.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05
			05	VINCULADO			
			200 000	EDUCAÇÃO			
	782		12.361.1201.2925.0000	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01
			01	ORDINÁRIO			
			200 000	EDUCAÇÃO			

Anulação (-)

-192.965,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 17677088-5842-457d-a38d-daf0c8867899

DECRETO Nº 49 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.474

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$85.530,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

85.530,54

Anulação

02	04	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER		
	800	13.392.1301.4022.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	23.425,65	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	801	13.392.1301.4022.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	57.828,27	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	802	13.392.1301.4022.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	4.276,62	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05
		05	VINCULADO		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	179	15.451.1502.1817.0000	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	-20.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	05 81
		05	VINCULADO		
		100 000	GERAL TOTAL		
	181	15.451.1502.1819.0000	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	-13.000,00	
		4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	ORDINÁRIO		
		100 000	GERAL TOTAL		

02 10 01 SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17625088-5842-457d-a38d-daf0c8867849

DECRETO Nº 49 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.474

02	10	01	SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVE				
	273		18.541.1802.1845.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	-5.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 01
		01		ORDINÁRIO			
		100	000	GERAL TOTAL			
03	01	00	SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE				
	376		08.244.0807.1965.0000	GESTÃO DO SUAS	-30.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	2 05
		05		VINCULADO			
		500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	487		10.301.1001.2986.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-17.530,54		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 05
		05		VINCULADO			
		300	000	SAÚDE			

Anulação (-)

-85.530,54

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
PREFEITO
303.437.984-68

GRANITO, 19 de DEZEMBRO de 2023

TADEU ANDRÉ BEZERRA DE SANDE
CONTADOR
CRC: 017.226/O-3

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 151

11040888/0001-02

Exercício: 2023

REPASSE DE DUODÉCIMO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Página 7

Nº Transf.	Data:	Ent. Origem	Conta Débito	Ent. Destino	Conta Crédito	V. Total
1968	10/01/2023	2	4539-X	1	0007-0	116.580,00
1978	10/02/2023	2	4539-X	1	0007-0	116.580,00
1999	10/02/2023	2	4539-X	1	0007-0	19.171,11
2006	10/03/2023	2	4539-X	1	0007-0	135.769,72
2007	10/03/2023	2	4539-X	1	0007-0	19.171,11
2044	10/04/2023	2	4539-X	1	0007-0	135.769,72
2070	10/05/2023	2	4539-X	1	0007-0	135.769,72
2099	09/06/2023	2	4539-X	1	0007-0	135.769,72
2129	11/07/2023	2	4539-X	1	0007-0	135.769,72
2159	10/08/2023	2	4539-X	1	0007-0	135.769,72
2192	11/09/2023	2	4539-X	1	0007-0	135.769,72
2219	10/10/2023	2	4539-X	1	0007-0	135.769,72
2251	10/11/2023	2	4539-X	1	0007-0	135.769,72
2281	08/12/2023	2	4539-X	1	0007-0	135.769,72
Total						1.629.120,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://receita.economia.gov.br/portal/verificacao>
e20beeae-2dfd-49c5-a225-f9e2acefc14



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023

ITEM 53

(Anexo I da Resolução TC 217/2023)

COORDENADORIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

Em atendimento às exigências da Resolução do TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023, no que se refere às Prestações de Contas Anual, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que respeita ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1. A aplicação de recursos na **manutenção e desenvolvimento do ensino**, conforme se extrai do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, representou um montante equivalente a 25,39% da receita resultante de impostos.
2. Quanto aos recursos aplicados nas **ações e serviços públicos de saúde** conforme Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (6º bimestre 2023) apresenta o percentual de 24,73 % que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal.
3. Quanto ao Repasse do Duodécimo (Art. 29-A da CF/88) foi efetivado durante o exercício de 2023 nas datas correspondentes **até o dia 20 de cada mês** no montante de **R\$ 1.629.128,00**. O valor para a base de cálculo do duodécimo foi pelo a soma da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição efetivamente realizadas no exercício anterior, totalizando um valor de duodécimo a ser transferido de **R\$ 1.629.128,00**.





4. Quanto a Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/21) onde versa que: **“Pelo menos 70%** (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério(..)” o Município aplicouneste quesito **81,57%** destes recursos.
5. Conforme se extrai do Relatório de Gestão Fiscal a Dívida Consolidada Líquida manteve-se dentro do limite em conformidade com o Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.
6. O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício **guardou compatibilidade** com os limites máximos, estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, onde o montante da despesa com pessoal do Poder Executivo alcançou **45,24%** da Receita Corrente Líquida conforme consta no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2023.

É o parecer.

Granito, 13 de março de 2024.

MARIA APARECIDA
MONTEIRO DOS
SANTOS:04284210408
MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS
Controlador Geral do Município

Assinado digitalmente por MARIA APARECIDA MONTEIRO
DOS SANTOS:04284210408
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=2229899000100, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=C=BR AL, OU=EM
BRANCO, OU=videoconferencia, CN=MARIA APARECIDA
MONTEIRO DOS SANTOS:04284210408
Resolvido: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.13 12:25:03 -03'00'
Formato: PDF (Adobe Versão: 7.024.1.0)





NOTIFICAÇÃO FISCAL C.G.M

Ilmo(a) Sr(a): FIBRA DISTRIBUIÇÃO&LOGISTICA LTDA

Código C.G.M: 4548

CPF/CNPJ: 29.887.078/0001-51

Endereço: AV VILLE, nº 180, QUADRA 43 LOTE 12, SETOR TRÊS MARIAS I, GOIÂNIA - GO, 74369-705

Prezado(a) Contribuinte,

Em levantamento realizado neste Departamento, encontra(m)-se em aberto, o(s) débito(s) referente(s) ao(s) exercício(s) e valor(es) abaixo indicado(s):

ANO	TIPO	TRIBUTO	CORREÇÃO	JUROS	MULTA	TOTAL
2023	NÃO	R\$ 483.826,00	R\$ 0,00	R\$ 19.353,04	R\$ 19.353,04	R\$ 522.532,08
TOTAL:		R\$ 483.826,00	R\$ 0,00	R\$ 19.353,04	R\$ 19.353,04	R\$ 522.532,08

Fica, de logo, V.Sa(s)., devidamente NOTIFICADO(A) EXTRA-JUDICIALMENTE com Fulcros CÂPITULO II - COBRANÇA, ART.60 Da Lei Complementar 775/2009 a comparecer na Coordenadoria de Receita Imobiliária, situado(a) no(a) AVENIDA JOSÉ SARAIVA XAVIER, 90, no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento desta notificação, regularizar a situação, sob pena de ter o(s) débito(s) enviado(s) à Procuradoria Jurídica para ser cobrado, através de Execução Judicial, acrescido do ônus referentes a custas judiciais e honorários, o que não é do nosso interesse.

Caso o débito já tenha sido liquidado total ou parcialmente, queira(m) comparecer no prazo estipulado anteriormente, munido dos respectivos recibos para procedermos a baixa da referida dívida, no endereço acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, 29 de Novembro de 2023.

CICERA Mª DE ARAUJO SANTOS

Chefe do Setor Tributos

Port.070/2022

Coordenadoria de Receitas Imobiliárias

Recebi a 1ª. via da presente notificação, GRANITO, ____/____/____

ASSINATURA: _____

CPF, RG e/ou CNPJ: _____

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Asses em: https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc/semCódigodoDocumento: 3bb86aa7-4ff5-48b4-babb-c608e309f037

- Início
- Cadastrar Sanção
- Gerenciar Sanção
- Gerenciar Acordo
- Gerenciar Legislação
- Gerenciar Fundamento
- Exportação de Dados
- Importar Planilha

Gerenciar Sanção

Exibir filtros

Filtro(s) selecionado(s): TIPO PESSOA: Jurídica / CPF/CNPJ/NÚMERO DO SANCIONADO: 29.887.078/0001-51

Ordenado por: Data de Registro (Decrescente)

Sancionado	Sanção
FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI 29.887.078/0001-51 Sancionador: Prefeitura Municipal de Granito (PE) Registro: 01/08/2023	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado 01/08/2023 até 01/08/2024
FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI 29.887.078/0001-51 Sancionador: Prefeitura Municipal de Granito (PE) Registro: 01/08/2023	Multa 01/08/2023 até 01/08/2024
FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI 29.887.078/0001-51 Sancionador: Prefeitura Municipal de Granito (PE) Registro: 01/08/2023	Declaração de Inidoneidade com prazo determinado 01/08/2023 até 01/08/2024
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI 29.887.078/0001-51 Sancionador: Saneamento de Goiás S/A Registro: 30/06/2023	Suspensão 22/03/2023 até 21/09/2024
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIREL 29.887.078/0001-51 Sancionador: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA Registro: 25/05/2023	Suspensão 11/04/2023 até 11/04/2024
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI 29.887.078/0001-51 Sancionador: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA Registro: 25/05/2023	Multa 11/04/2023
Fibra Distribuição e Logística Eireli 29.887.078/0001-51 Sancionador: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS (RS) Registro: 11/11/2022	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado 29/07/2022 até 29/07/2024
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA - EIRELI 29.887.078/0001-51 Sancionador: Prefeitura Municipal de Rio Negrinho (SC) Registro: 18/10/2022	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado 10/10/2022 até 09/10/2027

Qtd. Registros por Página:

Ok

Total de registros: 8



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Asses em: https://eicce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc?semCodigoDoDocumento:3bb86aa7-af15-48b4-aabb-c60ae309f037

- Início
- Cadastrar Sanção
- Gerenciar Sanção
- Gerenciar Acordo
- Gerenciar Legislação
- Gerenciar Fundamento
- Exportação de Dados
- Importar Planilha

Gerenciar Sanção

Exibir filtros

Filtro(s) selecionado(s): TIPO PESSOA: Física / CPF/CNPJ/NÚMERO DO SANCIONADO: 52703967187

Ordenado por: Data de Registro (Decrescente)

Sancionado	Sanção
Jair Balduino de Souza 527.039.671-87 Sancionador: Prefeitura Municipal de Granito (PE) Registro: 01/08/2023	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado 01/08/2023 até 01/08/2024
Jair Balduino de Souza 527.039.671-87 Sancionador: Prefeitura Municipal de Granito (PE) Registro: 01/08/2023	Multa 01/08/2023 até 01/08/2024
Jair Balduino de Souza 527.039.671-87 Sancionador: Prefeitura Municipal de Granito (PE) Registro: 01/08/2023	Declaração de Inidoneidade com prazo determinado 01/08/2023 até 01/08/2024

Qtd. Registros por Página:

Ok

Total de registros: 3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3bb86a7-7-af15-48b4-aabb-c60ae309f037

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2023 16:45:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA LTDA**
CNPJ: **29.887.078/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (01/08/2024) - Prefeitura Municipal de Granito (PE)
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (09/10/2027) - Prefeitura Municipal de Rio Negrinho (SC)
Declaração de Inidoneidade com prazo determinado (01/08/2024) - Prefeitura Municipal de Granito (PE)
Suspensão (11/04/2024) - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Impedimento /proibição de contratar com prazo determinado (29/07/2024) - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS (RS)
Suspensão (21/09/2024) - Saneamento de Goiás S/A

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Assinatura em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3bb86aa7-af15-48b4-aabb-c60ae309f037



GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Processo administrativo nº 001/2023

RELATÓRIO FINAL

Exmo. Sr. **JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

A Comissão de Processo Administrativo designada por V. Excia. através da Portaria nº 019/2023, publicada em 09/03/2023, prorrogada, através da portaria 041/2023, com o objetivo de apurar a suposta prática de irregularidades na execução do **CONTRATO Nº: 00003/2022-CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**, atribuídas a FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI - AV VILLE, 180 - SET TRES MARIAS I - GOIANIA - GO, CNPJ nº 29.887.078/0001-51, neste ato representado pelo sócio Jair Balduino de Souza, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua das Hortensias Qd 04 Lt 26, 26, Jardim Lisboa - Goiana - GO, CPF nº 527.039.671-87, Carteira de Identidade nº 00669535523 DETRAN-GO, vem apresentar o respectivo relatório final, após a finalização dos atos instrutórios e da respectiva apreciação da defesa do indiciado.

1 – DA INSTAURAÇÃO

O município de propôs a AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO PARA COMPOR A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO, VEICULO UTILITARIO – MICROONIBUS TIPO VAN 16 LUGARES, TETO ALTO, 0KM, COR BRANCA COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CILINDRADA TOTAL (CC): 2.287; POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130,0 CV 95,6 KW @ 3600 RPM; TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,63 KGF.M 320,0 NM @ 1800 RPM; ALTURA DO VEÍCULO (MM): 2.524; CAPACIDADE DE CARGA (KG): 3.750 PBT; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA (M³): 13; COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 5.998; ENTRE-EIXOS (MM): 4.035; LARGURA DO VEÍCULO (MM): 2.100MM (S/ESPELHOS) E 2.492MM (C/ ESPELHOS); TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 90 CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2021, VEICULO UTILITARIO – MICROONIBUS TIPO VAN 16 LUGARES, TETO ALTO, 0KM, COR BRANCA COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CILINDRADA TOTAL (CC): 2.287; POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130,0 CV 95,6 KW @ 3600 RPM; TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,63 KGF.M 320,0 NM @ 1800 RPM; ALTURA DO VEÍCULO (MM): 2.524; CAPACIDADE DE CARGA (KG): 3.750 PBT; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA (M³): 13; COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 5.998; ENTRE-EIXOS (MM): 4.035; LARGURA DO VEÍCULO (MM): 2.100MM (S/ESPELHOS) E 2.492MM (C/ ESPELHOS); TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 90 CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2021.VEICULO UTILITARIO – MICROONIBUS TIPO VAN 16 LUGARES, TETO ALTO, 0KM, COR BRANCA COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CILINDRADA TOTAL (CC): 2.287; POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130,0 CV 95,6 KW @ 3600 RPM; TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,63 KGF.M 320,0 NM @ 1800 RPM; ALTURA DO VEÍCULO (MM): 2.524; CAPACIDADE DE CARGA (KG): 3.750 PBT; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA (M³): 13; COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 5.998; ENTRE-EIXOS (MM): 4.035; LARGURA DO VEÍCULO (MM): 2.100MM (S/ESPELHOS) E 2.492MM (C/ ESPELHOS); TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 90 CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 E CONTRATO Nº: 00003/2022-CPL.

No caso em tela, o Município de Granito firmou Contrato (**10 de Janeiro de 2022**) com a empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 29.887.078/0001-51, vencedora do certame em comento, cuja obrigação era o fornecimento de um veículo Fiat Ducato, conforme consta na Ordem de Serviço expedida em **10 de Janeiro de 2022**.

Ocorre que após a entrega do referido veículo, (**01/04/2023**) o Município de Granito precisou fazer o emplacamento do mesmo, porém restou impossibilitada, haja vista a existência de uma divergência constante na Nota Fiscal do veículo.

Assim, o Município tentou por diversos meios o contato com a empresa vencedora, para que fosse sanado o problema e, assim, fosse efetivado o emplacamento do veículo, haja vista que o tal descumprimento implicaria no pagamento de multa. O município preocupado com a omissão da empresa em dar solução da emissão do CRLV, com graves consequências em circular com o veículo sem as placas, fora das condições permitidas que conforme a legislação de trânsito é uma infração gravíssima. Além de receber uma multa de **R\$ 293,47 e sete pontos na CNH** do motorista e ainda terá o veículo apreendido.

O Código de Trânsito Brasileiro exige que todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque, para transitar em via pública, deve possuir placas (artigo 115), excetuando-se, entretanto, os veículos novos, durante o trajeto entre a fábrica (alfândega ou entreposto alfandegário, no caso dos importados) e o município de destino.

Tal autorização excepcional encontra-se prevista no artigo 132 do CTB. Bem como, regulamentada na Resolução do CONTRAN nº 04/98. Ela permite que se conduza o veículo sem registro e licenciamento e, conseqüentemente, sem placas e ou registro.

A empresa fora notificado no dia **28/04/2022, NOTIFICAÇÃO (1ª) E ANOTAÇÃO DE ADVERTENCIA NO ATRASO NA ENTREGA DOCUMENTAÇÃO DE TITULARIDADE DE ITENS - ORDEM DE FORNECIMENTO - NOTA FISCAL DIVERGENTE DAS CARACTERISTICAS E DADOS DO FABRICANTE EM DIVERGENCIA PARA EFETUAR O EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO, E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO CRLV DO VEICULO ADQUIRIDO**. Através do e-mail. Contudo a empresa foi omissa e não se prontificou da entrega do documento, tornando-se sem êxito a notificação.

Novamente a empresa no dia **06 de junho de 2022**, fora novamente **NOTIFICADA (2ª) E ANOTAÇÃO DE ADVERTENCIA NO ATRASO NA ENTREGA DOCUMENTAÇÃO DE TITULARIDADE DE ITENS - ORDEM DE FORNECIMENTO - *NOTA FISCAL SEM DIVERGENTE DAS CARACTERISTICAS E DADOS DO FABRICANTE EM DIVERGENCIA PARA EFETUAR O EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO, PAGAMENTO DE TAXAS E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO CRLV DO VEICULO ADQUIRIDO (VAN/DUCATO)***. Através do e-mail. E devidamente publicado na imprensa oficial.

Encaminhado à assessoria jurídica o que orientou com a instauração de Processo Administrativo para apurar a existência das irregularidades aqui suscitadas.

De ciência da observação e orientação para abertura do processo administrativo que emitiu portaria 019/2023, constituir Comissão de Processo Administrativo disposto nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei Estadual nº11.781/2000 com o sr. CLEMERSON ARAUJO DOS SANTOS, agrônomo, matrícula nº 181-8; Jose Rodrigo Almeida Miranda de Sá, agente comunitário de saúde, matrícula nº 260-6; Cicera Maria Araujo dos santos, auxiliar administrativo, matrícula nº 57-1, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo, com sede na Prefeitura Municipal de Granito/PE, incumbida de apurar irregularidades na execução do “Contrato Administrativo nº 00003/2022-CPL”, resultante do “Processo Licitatório nº 0061/2021” (Pregão nº 024/2021), firmado com a empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI - AV VILLE, 180 - SET TRES MARIAS I - GOIANIA - GO, CNPJ nº 29.887.078/0001-51, neste ato representado por Jair Balduino de Souza, Brasileiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua das Hortensias Qd 04 Lt 26, 26, Jardim Lisboa - Goiana - GO, CPF nº 527.039.671-87, Carteira de Identidade nº 00669535523 DETRAN-



O objetivo do PAD, da portaria nº 019/2023, buscar apurar as irregularidades da empresa na não emissão do documento CRLV do veículo, bem como também os danos ao erário pela sua omissão.



2 – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

- Vislumbrando a conduta perpetrada pelo acusado que levou o cometimento da infração na Lei nº 8.666/93 e art 7º da lei 10.520/2002, destacamos:

CLÁUSULA NONA DO CONTRATO 003/2021-CPL PL 024/2021 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

NO EDITAL DIZ: 13.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(...)

DA GARANTIA

(...)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

(...)

c) O veículo adquirido devem ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica. Os veículos entregues deverão estar cadastrados no Banco de Informações Nacionais – BIN.

Contudo como vimos a emissão da nota fiscal (NF-e158 SERIE 001) se deu no dia 01/04/2022, e que em consulta ao site do DETRAN-PE, alerta para:

“quando o proprietário do veículo novo não realiza o emplacamento do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da correspondente Nota Fiscal, este deve pagar a multa pelo atraso no emplacamento que, regra geral, corresponde a 2,5% do valor da nota fiscal.

A PARTIR DE 25/03/2022, o sistema DETRAN permitirá o emplacamento do veículo, mesmo com o prazo de 30 dias da emissão da nota fiscal já vencido”.

Contudo a empresa DESCUMPRIU AS CLAUSULA ACIMA E QUE FORA ADVERTIDA, NOTIFICADA E DADA A OPORTUNIDADE DE DEFESA SEM QUALQUER INFORMAÇÃO nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02, onde menciona que Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressaltados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

O art. 86 da Lei n. 8.666/93 estabelece que o atraso injustificado sujeita a empresa licitante à incidência da multa moratória contratual, hipótese já constatada pela Municipalidade.

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;"

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (edital) e CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (contrato)

(...)

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla



No edital no item 17-ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no subitem 17.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (nosso grifo).

• Convencimento da Comissão que transgressão a lei:

A comissão recebendo a incumbência de apuração dos fatos autorizada pela portaria nº 019/2023, com o objetivo de buscar o entendimento das irregularidades na não emissão do documento de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), tratou de realizar a notificação dos autos ao interessado, a empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI CNPJ nº 29.887.078/0001-51, juntamente com seu representante legal Sr. Jair Balduino de Souza, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua das Hortensias Qd 04 Lt 26, 26, Jardim Lisboa - Goiana - GO, CPF nº 527.039.671-87, Carteira de Identidade nº 00669535523 DETRAN-GO, com o encaminhamento da PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 09/03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO e ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO, com a COMUNICAÇÃO DA INSTALAÇÃO e NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO ACUSADO no dia 24/03/2023, com comunicado de AR VIA CORREIOS e que recebido pela empresa no dia 30/03/2023, conforme faz constar copia do **AR QB424136922BR;**

O secretário da comissão o Sr. Jose Rodrigo Almeida Miranda de Sá, fez a juntada da documentação através TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS.

Analisando a documentação expedida pela Equipe de pregão e comissão permanente de licitação da prefeitura, observou-se que foi devidamente publicado o edital, e que tiveram na sessão outros fornecedores que participando do certame, e com outros itens (veículos), e que a empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI CNPJ nº 29.887.078/0001-51, sagrou-se vencedora, para fornecimento do veículo proposto, em que foi adjudicado e homologado, gerado contrato 003/2021-CPL PL 024/2021, com ordem de fornecimento emitida, e que mesmo com atraso, efetuou a emissão da nota fiscal em nome do município, e que o município efetuou o pagamento do veículo, de posse do documento comprobatório e devidamente entregue o bem. Verifica-se que a secretaria envolvida (fiscal), tentou por diversas vezes uma solução ao caso, emitindo ate duas notificações com advertências para dar solução de emissão do CRLV.

Contudo a comissão efetuou a publicação de aviso de chamamento publico (matéria publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/04/2023, Edição 3312).

A Comissão enviou MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA, e ACUSADO para prestar esclarecimentos, fato que fora ignorado, com a lavratura de termo de ausência de audiência injustificada.

A comissão em uma terceira tentativa procurou otimizar, e solicitar por escrito esclarecimentos junto a empresa, sob a forma de indagações por escrito, e encaminhada via correios, da seguinte forma

1. Oportunizou ao representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51 na qualidade de representante da empresa o Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, a afirmar que assinou contrato com a prefeitura Municipal de Granito, para fornecimento de Um veículo tipo VAN e que recebeu a ordem de serviço para assim entregar o bem solicitado.
2. Solicitou a afirmação do sócio Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, na qualidade de representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito



no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, quando de fato entregou o veículo proposto?

3. Requereu da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, na qualidade de representante quando de fato efetuou a entrega do veículo apresentou nota fiscal e se de fato quando a prefeitura efetuou o pagamento?

4. Buscou informações do Senhor Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, na qualidade de representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, em 13 de abril de 2022, que foi comunicado de um erro na nota fiscal nº 158 em que impossibilitava o emplacamento do VEICULO UTILITARIO – MICROONIBUS TIPO VAN 16 LUGARES, TETO ALTO, em decorrência sistema BIM?.

5. Considerando como representante/sócio o sr. Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, na qualidade de representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, em 28 de abril foi notificado por escrito para solucionar a pendencia e como buscou responde solucionar o problema?

6. A comissão indaga o depoente o sr Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, na qualidade de representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, para que de forma simples apresentasse o que fez para dar solução junto ao sistema do departamento de transito, a respeito do veículo Van, nota fiscal 158?

7. A secretaria de Transporte apresentou ao sr Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, na qualidade de representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, novamente em 06 de junho de 2022, Advertência, e que foi recebida a 2ª notificação para dar solução no prazo de 05 (cinco dias), pedindo explicações da omissão na solução do fato?

8. O contratado o sr Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, na qualidade de representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, foi indagado da necessidade de resposta e que até o momento não deu solução e nem tão pouco respondeu com justificativas, as notificações, advertências da prefeitura para o caso? Contudo em contato telefônico, diga-se também era uma dificuldade em manter um dialogo, e dessa única vez o contratado solicitou ao servidor do município que entrasse em contato com o Sr. Cleudes – despachante designado para resolver a pendencia junto ao órgão do Departamento de Transito para sanar a Transferência de titularidade e devido emplacamento do veículo no sistema nacional de transito, sobretudo foi conversado com o mesmo mas de forma igualitária ao representante da empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI, tratou o caso de forma omissa, mas que sempre este município atendendo as solicitações (kit prefeito, foto do chassi, foto do veículo van, encaminhados no e-mail de forma pontual) e assim não obtendo êxito no caso.

A comissão expediu ofício ao representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, na qualidade de sócio o s.r. Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, Via correios através do AR JT799125498BR, no dia 18/04/2023 e recepcionado no dia 28/04/2023, contudo, mais uma vez, não obtivemos resposta para o caso.

A Comissão se propôs em 11 de maio encerrar as discussões, pois não obteve nas três investidas junto à empresa um dialogo, muito menos defesa escrita para o fato e os motivos que levaram a não apresentar uma solução para o caso.

Sendo assim apresentou o relatório final e colocando a disposição da Assessoria jurídica, para expedir parecer.

3 - DO INDICIAMENTO

A Comissão vem nesse relatório indiciar a empresa e seu representante, conforme os tipos previstos no art. 73, inciso II, alíneas a e b, e §3º art.78, inciso I, II, III, IV, V, VII, VIII, XII, combinado com os art. 79-incisos II, Art. 86 §2º e §3º, art. 87 incisos II, III e §1º, §2º e §3º, combinado ainda com art. 88 inciso III da Lei nº 8.666/93 e principalmente no art. 7º da lei 10.520/2002:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

(...)

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

(...)

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

(...)

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

(...)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo



processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (nosso grifo).

4 – DA DEFESA

A licitante/contratada foi devidamente notificada em **05 de Julho de 2023** através dos correios, AR para apresentar defesa no prazo de **10 (dez)** dias a contar do recebimento da notificação, em conformidade com o disposto nos **artigos 3º, inciso II; 56, § 1º; e 59, da Lei nº 9.784/1999**.

Verificada que a empresa não apresentou qualquer interesse em argumentar, a sua omissão na solução e resolução, bem como apresentação de defesa para tal.

5 – DA CONCLUSÃO

Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende pelo cometimento da infração descrita no **art. 73, inciso II, alíneas a e b, e §3º art.78, inciso I, II, III, IV, V, VII, VIII, XII, combinado com os art. 79-incisos II, Art. 86 §2º e §3º, art. 87 incisos II, III e §1º, §2º e §3º, combinado ainda com art. 88 inciso III da Lei nº 8.666/93 e por ser regido por ATA DE REGISTRO DE PREÇO a infração do art. 7º da lei 10.520/2002** da empresa **FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI CNPJ nº 29.887.078/0001-51**, juntamente com seu representante legal Sr. Jair Balduino de Souza, inscrito no CPF nº 527.039.671-87, Carteira de Identidade nº 00669535523 DETRAN-GO.

DESCUMPRIU AS CLAUSULA ACIMA E QUE FORA ADVERTIDA, NOTIFICADA E DADA A OPORTUNIDADE DE DEFESA SEM QUALQUER INFORMAÇÃO, o no art. 73, inciso II, alíneas a e b, e §3º art.78, inciso I, II, III, IV, V, VII, VIII, XII, combinado com os art. 79-incisos II, Art. 86 §2º e §3º, art. 87 incisos II, III e §1º, §2º e §3º, combinado ainda com art. 88 inciso III da Lei nº 8.666/93 e principalmente no art. 7º da lei 10.520/2002.

Sendo assim aplicado nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato 003/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 - DAS PENALIDADES: Valor do contrato **R\$ 246.850,00**
(..)

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

Início adimplemento: 05/05/2022 a 12/05/2023 = 372 dias

R\$ 246.850,00 x 0,5% = 1.234,25 x 372 = 459.141,00

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

R\$ 246.850,00 x 10% = 24.685,00

Total R\$ 483.826,00

d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Nos termos da CLÁUSULA NONA DO CONTRATO 003/2021-CPL Pregão eletrônico 024/2021 - DAS OBRIGAÇÕES DO



CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Do contrato nº 003/2021- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Como fundamentação, em contra partida como a modalidade licitatória foi o pregão as regras **acerca da penalidade estão disciplinadas no art. 7º na Lei do Pregão:**

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 deixaram margem de discricionariedade para a atuação do gestor público na medida em que não delimitou um prazo da sanção para cada espécie de falta cometida que possa ter o potencial de frustrar os objetivos da licitação ou falhar na execução contratual.

Consequentemente, deve a Administração delimitar de forma motivada a extensão temporal da sanção, respeitados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, tomando por pressuposto as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas. Levando-se em conta que o Tribunal ainda não possui normativo que trate das condutas e da dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sugere-se aos agentes responsáveis pela propositura ou decisão das sanções a serem impostas às licitantes ou contratadas, que observem, como referencial, os preceitos da Norma Operacional DIRAD nº 02/2017.

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL: Deixar de entregar documentação exigida para o certame 2 meses; Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta 4 meses; Apresentar documentação falsa 24 meses; Não manter a proposta 4 meses; Falhar na execução do contrato 12 meses; Fraudar na execução do contrato 30 meses; Comportar-se de modo inidôneo 24 meses; Cometer fraude fiscal 40 meses.

Nesta análise esta comissão observa-se o **prazo de 12 meses, contados do início da publicação da decisão.**

Declarar inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja, ate que a empresa entregue o documento CRLV, devidamente quitado em nome do município para que o veículo possa transitar nos termos da legislação em vigor.

Recolher aos cofres públicos o valor da penalidade calculada nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato 003/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 - DAS PENALIDADES: Valor de R\$ 483.826,00, no prazo de 15 dias, sob pena de inclusão na dívida ativa do município.**

Encerrados os trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo submete à apreciação de **Vossa Excelência** os autos do presente processo, nos termos dos arts. 48 e 49 da Lei Estadual nº 11.781/2000.



CLERMESON ARAUJO DOS SANTOS
Presidente

Jose Rodrigo Almeida Miranda de Sá
Membro

Cicera Maria Araújo dos Santos

DECISAO DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO

MembroNo Exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da comissão do Processo Administrativo e as recomendações da Assessoria Jurídica apresentadas no parecer jurídico, **para reconhecer que a conduta praticada pela empresa e seus sócios: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI - AV VILLE, 180 - SET TRES MARIAS I - GOIANIA - GO, CNPJ nº 29.887.078/0001-51, neste ato representado por Jair Balduino de Souza, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua das Hortensias Qd 04 Lt 26, 26, Jardim Lisboa - Goiana - GO, CPF nº 527.039.671-87, Carteira de Identidade nº 00669535523 DETRAN-GO, enquadrar na infração descrita comissão entende pelo cometimento da infração descrita no art. 73, inciso II, alíneas a e b, e §3º art.78, inciso I, II, III, IV, V, VII, VIII, XII, combinado com os art. 79-incisos II, Art. 86 §2º e §3º, art. 87 incisos II, III e §1º, §2º e §3º, combinado ainda com art. 88 inciso III da Lei nº 8.666/93 e por ser regido por ATA DE REGISTRO DE PREÇO a infração do art. 7º da lei 10.520/2002.**

Aplicação de multa no valor de Valor de R\$ 483.826,00, sendo declarada a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 12 meses, EMPRESA E SOCIOS. Declarar inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja, **ate que a empresa entregue o documento CRLV**, devidamente quitado em nome do município para que o veículo possa transitar nos termos da legislação em vigor.

Publique-se e intime-se, para dar ciência A EMPRESA e seus SOCIOS acerca do teor desta decisão ora prolatada.

Ao final, archive-se o presente Processo Administrativo.

Granito/PE, 28 de julho de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:41774B4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2023. Edição 3394

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº063/2023 - DECISAO PROCESSO ADMINISTRATIVO
001/2023

O prefeito do município de Granito, estado de Pernambuco, o sr. JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR, no uso de suas atribuições prevista no art. 68 da Lei Estadual nº 11.781/2000, e

Considerando que a Administração Pública Municipal deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

Considerando a conclusão da Comissão Processante, nos autos do Processo administrativo nº 001/2023, e de acordo com decisão proferida nos mesmos autos, no que tange a apuração e comprovação de infração;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 12 meses, EMPRESA E SOCIOS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja, ate que a empresa entregue o documento CRLV, devidamente quitado em nome do município para que o veículo possa transitar, nos termos da legislação em vigor, em desfavor de **FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI - AV VILLE, 180 - SET TRES MARIAS I - GOIANIA - GO**, CNPJ nº 29.887.078/0001-51, e seu sócio **Jair Balduino de Souza**, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua das Hortensias Qd 04 Lt 26, 26, Jardim Lisboa - Goiana - GO, CPF nº 527.039.671-87, Carteira de Identidade nº 00669535523 DETRAN-GO, pela prática da infração descrita no art. 73, inciso II, alíneas a e b, e §3º art.78, inciso I, II, III, IV, V, VII, VIII, XII, combinado com os art. 79-incisos II, Art. 86 §2º e §3º, art. 87 incisos II, III e §1º, §2º e §3º, combinado ainda com art. 88 inciso III da Lei nº 8.666/93 e por ser regido por ATA DE REGISTRO DE PREÇO a infração do art. 7º da lei 10.520/2002.

Art. 2º A empresa **FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI - AV VILLE, 180 - SET TRES MARIAS I - GOIANIA - GO**, CNPJ nº 29.887.078/0001-51, e seu sócio **Jair Balduino de Souza**, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua das Hortensias Qd 04 Lt 26, 26, Jardim Lisboa - Goiana - GO, CPF nº 527.039.671-87, Carteira de Identidade nº 00669535523 DETRAN-GO, deverá recolher aos cofres públicos municipal de Granito pelos danos e pela aplicação de multa contratual no valor de Valor de **R\$ 483.826,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Granito/PE, 28 de julho de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9D43F524



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO IX
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 18100272-3			
Atentar para o dever de enviar projetos de Lei Orçamentária Anual com uma previsão coerente da receita em relação ao histórico de arrecadação, bem como com um limite razoável e adequado instrumento legal para a abertura de créditos adicionais;	IMPLEMENTADA	O município cumpriu na íntegra a determinação do TCE.	
Atentar para o dever de adotar medidas efetivas, administrativas e judiciais, visando à arrecadação de receitas próprias e dos créditos inscritos em dívida ativa, inclusive sua inscrição;	IMPLEMENTADA		
Atentar para o dever realizar uma gestão orçamentária equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir as atribuições constitucionais conferidas aos Municípios, bem como quitar no prazo legal as obrigações, evitando a formação de passivos, inclusive a inscrição de restos a	IMPLEMENTADA		



pagar processados sem que haja disponibilidade de caixa, que comprometem o desempenho orçamentário e financeiro do exercício seguinte;			
Atentar para o dever de realizar adequadamente e regularmente o controle contábil por fonte/aplicação de recursos, visando demonstrar corretamente os respectivos saldos pertinentes, e evitar desequilíbrios financeiros e saldos negativos relevantes e continuados, inclusive sem justificativas em notas explicativas;	IMPLEMENTADA		
Atentar para a necessidade de garantia de consistência das informações prestadas aos órgãos de controle; e	IMPLEMENTADA		
Atentar para a adoção de alíquotas previdenciárias sugeridas na avaliação atuarial, as quais correspondem aos percentuais que conduzirão o RPPS a uma situação de equilíbrio financeiro e atuarial.	IMPLEMENTADA		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f8ed2b40-dcb4-428a-a090-3dfe8f25d68f



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.





Art. 38. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 39. O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial n° 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção III

Da saúde e educação

Art. 40. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII e XII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IV

Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 41. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1º- Especificamente no mês de janeiro de 2023, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada em fevereiro de 2023, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§ 2º- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2023 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção V

Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 42. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2023.

Art. 43. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de

atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VI

Das subvenções

Art. 44. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2022;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterà objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§2º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§3º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§4º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VII

Dos consórcios





Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do *caput* deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VIII

Dos Programas Assistenciais

Art. 46. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IX

Dos Precatórios

Art. 47. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2023, conforme determinado pelo § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) números de processos;
- c) números de precatórios;
- d) data da expedição dos precatórios;
- e) nome do beneficiado;
- f) valor do precatório a ser pago;
- g) data do trânsito em julgado; e
- h) identificação da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º- A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2022, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.



Art. 48. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2023.

CAPÍTULO VI

Seção Única

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção X

Das OSs e das OSCIPs

Art. 49. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção I

Das despesas novas

Art. 50. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 51. Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção II

Da limitação de empenho

Art. 52. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2023, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

Art. 53. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e



material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 55. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção III

Dos orçamentos dos fundos

Art. 56. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2023 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 57. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 58. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 52, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 59. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 60. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2023, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V - a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII

Seção Única

Da participação da população e das audiências públicas



Art. 61. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - Ao Poder Executivo, até dez de setembro de 2022;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal; convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

Receber comunicação formal da data da audiência;

Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º. As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX

Seção Única

Da celebração de operações de crédito

Art. 62. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2023, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2023, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 63. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X

Seção Única

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 64. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2022 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de



2022, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 65. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 66. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

- I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal e encargos;
 - b) serviço da dívida.
- II - Estejam relacionados:
 - a) com a correção de erros ou omissões, ou;
 - b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 67. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 68. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 69. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, referente ao exercício de 2023, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 70. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2023, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 71. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 72. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.



Art. 73. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 74. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

- I - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO I);
- II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);
- III - Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

Art. 75. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 76. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2023, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 77. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2023, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 78. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN n.º 1.447, de 14 de junho de 2021, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.



Art. 79. A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 80. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;

II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Granito, 16 de agosto de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros

Código Identificador:DB1DEED5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/08/2022. Edição 3159

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Page 1



Lei: 448, Data: 16/08/2023

ARF (LRF, art 40, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	60.000,00	CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	100.000,00	CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	160.000,00	SUBTOTAL	160.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	300.000,00	CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
TOTAL	460.000,00	TOTAL	460.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Aceite em: <https://receita.fazenda.gov.br/ppdv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=00000000-0000-0000-0000-000000000000&Referencial=00-fee6-426e-b326-0b1f998b439c3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Page 1



Lei: 448, Data: 16/08/2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	42.000.000,00	39.895.800,00	123,52320	43.470.000,00	41.948.550,00	123,52320	44.991.450,00	43.416.749,25	123,52320
Receitas Primárias (I)	38.829.998,68	36.884.615,75	114,20020	40.189.048,63	38.782.431,94	114,20020	41.595.665,34	40.139.817,05	114,20020
Receitas Primárias Correntes	38.829.998,68	36.884.615,75	114,20020	40.189.048,63	38.782.431,94	114,20020	41.595.665,34	40.139.817,05	114,20020
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.265.357,50	1.201.963,09	3,72150	1.309.645,01	1.263.807,44	3,72150	1.355.482,59	1.308.040,70	3,33150
Contribuições	2.248.567,20	2.135.913,98	6,61310	2.327.267,05	2.245.812,71	6,61310	2.408.721,40	2.324.416,15	6,6310
Transferências Correntes	33.560.726,98	31.879.334,56	98,70310	34.735.352,42	33.519.615,09	98,70310	35.951.089,76	34.692.801,62	98,310
Demais Receitas Primárias	1.755.347,00	1.667.404,12	5,16250	1.816.784,15	1.753.196,70	5,16250	1.880.371,59	1.814.558,58	5,3250
Correntes									
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesa Total	42.634.471,00	40.498.484,00	125,38920	44.126.677,48	42.582.243,77	125,38920	45.671.111,20	44.072.622,31	125,3920
Despesas Primárias (II)	40.399.903,50	38.375.868,33	118,81730	41.813.900,12	40.350.413,62	118,81730	43.277.386,63	41.762.678,08	118,81730
Despesas Primárias Correntes	33.100.782,99	31.442.433,76	97,35040	34.259.310,40	33.060.234,53	97,35040	35.458.386,26	34.217.342,73	97,35040
Pessoal e Encargos Sociais	18.563.386,82	17.633.361,14	54,59550	19.213.105,36	18.540.646,67	54,59550	19.885.564,05	19.189.569,30	54,4550
Outras Despesas Correntes	14.537.396,17	13.809.072,62	42,75490	15.046.205,04	14.519.587,86	42,75490	15.572.822,21	15.027.773,43	42,75490
Despesas Primárias de Capital	6.663.749,51	6.329.895,66	19,59830	6.896.980,74	6.655.586,42	19,59830	7.138.375,07	6.888.531,94	19,59830
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	635.371,00	603.538,91	1,86860	657.608,98	634.592,67	1,86860	680.625,30	656.803,41	1,86860
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.569.904,82	-1.491.252,58	-4,61710	-1.624.851,49	-1.567.981,68	-4,61710	-1.681.721,29	-1.622.861,03	-4,61710
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-1.569.904,82	-1.491.252,58	-4,61710	-1.624.851,49	-1.567.981,68	-4,61710	-1.681.721,29	-1.622.861,03	-4,61710
Dívida Pública Consolidada	1.279.728,35	1.215.613,96	3,76370	1.324.518,84	1.278.160,68	3,76370	1.370.877,00	1.322.896,31	3,76370
Dívida Consolidada Líquida	2.452.475,04	2.329.606,04	7,21280	2.538.311,67	2.449.470,76	7,21280	2.627.152,57	2.535.202,23	7,21280
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

Documento Assinado e Validado em 16/08/2023 às 15:00:00
Assinado por: JOAO BOSCOLACERD
Assinado em: http://etcdiario.granito.pe/ppp/validarDocumento.asp?CodigoDocumento=00e1a190-fee6-42e6-b326-0b79980439c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

Lei: 448, Data: 16/08/2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c)=(c/a)x100
Receita Total	32.000.000,00	106,69470	32.353.720,88	107,87410	353.720,88	1,100
Receitas Primárias (I)	29.689.000,00	98,98930	30.665.017,92	102,24360	976.017,92	3,29000
Despesa Total	32.000.000,00	106,69470	33.660.557,20	112,23130	1.660.557,20	5,19000
Despesa Primárias (II)	33.943.552,83	113,17490	32.147.842,03	107,18760	-1.795.710,80	-5,29000
Resultado Primário (I - II)	-4.254.552,83	-14,18560	-1.482.824,11	-4,94400	2.771.728,72	-65,14740
Resultado Nominal	257.317,90	0,85800	-1.188.362,74	-3,96220	-1.445.680,64	-56,18330
Dívida Pública Consolidada	744.236,11	2,48140	433.427,01	1,44510	-310.809,10	-41,76000
Dívida Consolidada Líquida	361.990,87	1,20700	-2.528.808,36	-8,43160	-2.890.799,23	-798,38000

Documento Assinado Digitalmente por JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
 Aceite em: https://eicr.de.br/pt/validaDoc/seam Código do documento: 0defaf50-fee6-429e-b326-0b1998b439c3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Lei: 448, Data: 16/08/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	29.000.000,00	32.000.000,00	0,00	36.000.000,00	0,00	42.000.000,00	0,00	43.470.000,00	0,00	44.991.450,00	0,00
Receitas Primárias (I)	27.216.500,00	28.032.995,00	0,00	35.154.000,00	0,00	39.097.931,40	0,00	40.466.359,00	0,00	41.882.681,56	0,00
Despesa Total	29.000.000,00	32.000.000,00	0,00	37.616.316,76	0,00	42.634.471,00	0,00	44.126.677,49	0,00	45.671.111,20	0,00
Despesas Primárias (II)	27.625.400,00	31.025.500,00	0,00	37.240.153,60	0,00	39.979.912,50	0,00	41.379.206,44	0,00	42.827.481,77	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-408.900,00	-2.992.505,00	0,00	-2.086.153,60	0,00	-881.981,10	0,00	-912.847,44	0,00	-944.800,21	0,00
Resultado Nominal	662.756,79	257.317,90	0,00	-2.086.153,60	0,00	-881.981,10	0,00	-912.850,44	0,00	-944.800,20	0,00
Dívida Pública Consolidada	722.559,33	744.236,11	0,00	748.065,67	0,00	1.279.728,35	0,00	1.324.518,85	0,00	1.370.877,01	0,00
Dívida Consolidada Líquida	351.447,45	361.990,87	0,00	363.853,54	0,00	2.452.475,04	0,00	2.538.311,66	0,00	2.627.152,57	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	27.976.300,00	30.870.400,00	0,00	34.729.200,00	0,00	40.517.400,00	0,00	41.935.509,00	0,00	43.403.251,82	0,00
Receitas Primárias (I)	26.255.757,55	27.043.430,28	0,00	33.913.063,80	0,00	37.717.774,42	0,00	39.037.896,53	0,00	40.404.222,90	0,00
Despesa Total	27.976.300,00	30.870.400,00	0,00	36.288.460,78	0,00	41.129.474,17	0,00	42.569.005,77	0,00	44.058.920,97	0,00
Despesas Primárias (II)	26.650.223,38	28.873.760,26	0,00	35.925.576,18	0,00	38.568.621,59	0,00	39.918.520,45	0,00	41.315.671,66	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-394.465,83	-1.830.329,98	0,00	-2.012.512,38	0,00	-850.847,17	0,00	-880.623,92	0,00	-911.448,76	0,00
Resultado Nominal	639.361,48	248.234,58	0,00	-2.012.512,38	0,00	-850.847,17	0,00	-880.626,82	0,00	-911.448,75	0,00
Dívida Pública Consolidada	697.052,99	717.964,58	0,00	721.658,95	0,00	1.234.553,94	0,00	1.277.763,33	0,00	1.322.485,05	0,00
Dívida Consolidada Líquida	339.041,36	349.212,59	0,00	351.009,51	0,00	2.365.902,67	0,00	2.448.709,26	0,00	2.534.414,08	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Lei: 448, Data: 16/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCOLACERD
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0defaf90-fe6-426e-b326-0b1998d439c3

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023



Lei: 448, Data: 16/08/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	20.940.828,44	100,000	19.204.005,40	100,000	77.832.473,21	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	20.940.828,44	100,00	19.204.005,40	100,00	77.832.473,21	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-29.942,29	100,000	-15.812.784,40	100,000	-47.592.724,69	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-29.942,29	100,00	-15.812.784,40	100,00	-47.592.724,69	100,00

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Assinado em: 16/08/2022
URL para verificar a validade da assinatura: <https://portal.pe.gov.br/pp/validaDocumento>
Código do documento: 0defaf90-fee6-426e-b326-0bf998b439c3



Doc: Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR CARVALHO

RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRF S	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

Page 3



Lei: 448, Data: 16/08/2022

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Aceite em: <https://atlas.leg.br/pt/ajudaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=0def1590-fef-425e-b226-01998b439c3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023

Page



Lei: 448, Data: 16/08/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,9

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2022	2.376.458,65	3.450.167,12	-1.073.708,47	-1.073.708,47
2023	2.397.247,61	3.483.776,19	-1.086.528,58	-2.160.237,05
2024	2.594.535,49	3.556.138,58	-961.603,09	-3.121.840,14
2025	2.870.204,08	3.628.060,03	-757.855,95	-3.879.696,09
2026	3.159.732,81	3.632.292,18	-472.559,37	-4.352.255,46
2027	3.305.330,07	3.781.757,86	-476.427,79	-4.828.683,25
2028	3.515.539,76	3.913.777,26	-398.237,50	-5.226.920,75
2029	3.752.747,89	3.845.486,83	-92.738,94	-5.319.659,69
2030	4.035.002,06	4.005.871,05	29.131,01	-5.290.528,68
2031	4.183.589,73	4.102.393,43	81.196,30	-5.209.332,38
2032	4.492.822,32	4.222.291,37	270.530,95	-4.938.801,43
2033	4.627.003,53	4.528.629,18	98.374,35	-4.840.427,08
2034	4.774.799,00	4.713.941,97	60.857,03	-4.779.570,05
2035	4.767.809,62	4.879.557,76	-111.748,14	-4.891.318,19
2036	5.017.132,44	5.032.126,07	-14.993,63	-4.906.311,82
2037	5.433.332,52	5.222.855,66	210.476,86	-4.695.834,96
2038	5.433.651,09	5.260.436,53	173.214,56	-4.522.620,40
2039	5.425.910,83	5.304.397,42	121.513,41	-4.401.106,99
2040	5.482.769,53	5.224.335,50	258.434,03	-4.142.672,96
2041	5.527.095,74	5.208.921,09	318.174,65	-3.824.498,31
2042	5.531.534,85	5.299.614,71	231.920,14	-3.592.578,17
2043	5.563.679,56	5.225.937,34	337.742,22	-3.254.835,95
2044	5.590.071,32	5.163.724,05	426.347,27	-2.828.488,68
2045	5.636.715,31	5.055.859,13	580.856,18	-2.247.632,50
2046	5.680.300,90	4.958.228,04	722.072,86	-1.525.559,64
2047	5.719.955,30	4.851.251,18	868.704,12	-656.855,52
2048	5.776.690,45	4.595.165,91	1.181.524,54	524.669,02
2049	5.823.720,90	4.361.840,53	1.461.880,37	1.986.549,39
2050	5.829.465,62	4.291.693,86	1.537.771,76	3.524.321,15
2051	5.865.869,81	4.034.889,32	1.830.980,49	5.355.301,64
2052	5.920.705,82	3.781.177,70	2.139.528,12	7.494.829,76
2053	533.404,51	3.517.912,11	-2.984.507,60	4.510.322,16
2054	488.206,42	3.550.400,95	-3.062.194,53	1.448.127,63
2055	449.630,87	3.412.707,75	-2.963.076,88	-1.514.949,25
2056	403.706,35	3.210.318,59	-2.806.612,24	-4.321.561,49
2057	333.419,12	2.918.390,20	-2.584.971,08	-6.906.532,57
2058	257.398,47	2.573.984,69	-2.316.586,22	-9.223.118,79
2059	238.698,75	2.386.987,48	-2.148.288,73	-11.371.407,52
2060	215.293,50	2.152.934,96	-1.937.641,46	-13.309.048,98
2061	206.950,85	2.069.508,46	-1.862.557,61	-15.171.606,59
2062	182.241,21	1.822.412,09	-1.640.170,88	-16.811.777,47
2063	154.511,07	1.545.110,73	-1.390.599,66	-18.202.377,13
2064	142.579,50	1.425.795,01	-1.283.215,51	-19.485.592,64
2065	121.568,30	1.215.683,02	-1.094.114,72	-20.579.707,36
2066	110.566,35	1.105.663,53	-995.097,18	-21.574.804,54
2067	97.525,39	975.253,91	-877.728,52	-22.452.533,06
2068	83.017,27	830.172,66	-747.155,39	-23.199.688,45
2069	66.887,32	668.873,19	-601.985,87	-23.801.674,32
2070	52.662,17	526.621,69	-473.959,52	-24.275.633,84
2071	38.668,78	386.687,78	-348.019,00	-24.623.652,84
2072	31.708,80	317.088,00	-285.379,20	-24.909.032,04
2073	24.124,47	241.244,71	-217.120,24	-25.126.152,28
2074	18.390,33	183.903,29	-165.512,96	-25.291.665,24
2075	16.262,71	143.917,76	-127.655,05	-25.419.320,29
2076	10.219,97	90.442,24	-80.222,27	-25.499.542,56
2077	2.898,11	25.646,97	-22.748,86	-25.522.291,42
2078	2.889,29	25.568,91	-22.679,62	-25.544.971,04

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <http://g1.ce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d6fa190-fee6-426e-b326-0bf998b439c3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023

Lei: 448, Data: 16/08/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2079	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2080	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2081	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2082	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2083	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2084	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2085	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2086	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2087	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2088	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2089	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2090	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2091	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2092	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2093	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2094	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2095	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04
2096	0,00	0,00	0,00	-25.544.971,04

Page 2



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <http://pccce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0defaf590-fee6-426e-b326-0bf998b439c3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023

Page



Lei: 448, Data: 16/08/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <http://portal.transparencia.mg.gov.br/portal/validaDoc.seam> Código do documento: 0defaf90-fee6-426e-b326-0bf998b439c3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023

Page 2



Lei: 448, Data: 16/08/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Acesse em: <http://portal.transparencia.mg.gov.br/portal/validaDoc.seam> Código do documento: 0d6fa590-fee6-426e-b326-0b1f998b439c3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023



Lei: 448, Data: 16/08/2022

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCOLACERD
Assinatura em: https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0defa190-fe6-426e-b326-0b1998b439c3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023
Lei: 448, Data: 16/08/2023

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Assinado em: https://recep.gov.br/emp/validaDoc/seam Código do documento: 0defaf90-fee6-426e-b326-0bf998b439c3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 90

11040888/0001-02

Exercício: 2023

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Lei: 448, Data: 16/08/2022;



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCOLACERD
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0defa190-fe6-426e-b326-0b1998b439c3

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

0000	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS
0801	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
0802	PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
0803	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS
0804	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PM
0805	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - FMS
0806	PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - FMS
0807	SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS
0808	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS
0809	SENTENÇAS JUDICIAIS - FMAS
0810	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMAS
0811	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - FMAS
0812	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FME
0001	ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO
1079	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
2114	DESPESA COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DO CISAPE
0003	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DOS CONSORCIADOS
1080	REFORMA OU AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE
1081	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ OS PROGRAMAS DA SAÚDE
2115	MANUTENÇÃO GERAL DA SAÚDE DOS CONVENIADOS AO CISAPE
2116	PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS DA SAÚDE (INSS, FGTS E OUTRAS)
0004	PATRULHA MECANIZADA DO CISAPE
2117	DESPESAS COM MANTUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DO CISAPE
0006	CONTROLE DE ANIMAIS ABANDONADOS NAS RODOVIAS DOS MUN. CONSORCIADOS
2118	DESPESAS C/RECOLHIM. E TRANSP. DE JUMENTOS ABANDONADOS NAS RODOVIAS DO MUN. CONSORCIADOS
0401	COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL
2805	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
0402	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
1801	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIP. P/ GABINETE DO PREFEITO
1802	AQUIS. DE EQUIP. PARA SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
1803	AQUI. DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO
1804	AQUIS. DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER
2812	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 90

11040888/0001-02

Exercício: 2023

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO



Lei: 448, Data: 16/08/2022

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
2801	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2802	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS
2804	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
2807	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
2808	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA
2809	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO
2810	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS
2825	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2941	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2960	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS DO MUNICÍPIO DE GRANITO
0405	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS MULHERES
1810	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA A COORDENADORIA DA MULHER
2819	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER
0601	FORTEALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA
2803	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GRANITO - GCMG
0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802	PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
1874	EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES
1875	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
1877	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA O CONSELHO TUTELAR
1899	OBRAS E INSTALAÇÕES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
1900	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS DO FUNDECA
2881	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2882	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
2883	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2903	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2904	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
0802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1878	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1879	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2884	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
2885	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF - CRAS
2886	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2887	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO CRAS VOLANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 90

11040888/0001-02

Exercício: 2023

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCOLACERD
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0defa190-fe6-426e-b326-0b1998b439c3

Lei: 448, Data: 16/08/2022

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
2888	APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ACESSUAS
2889	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC
0803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
1880	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
1881	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2890	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS PAEFI - CREAS
0806	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
1892	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
1893	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2289	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS
0807	GESTÃO DO SUAS
1894	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA A GESTÃO DO SUAS
1895	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA A GESTÃO DO SUAS
2896	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO DO SUAS
2897	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - SUAS
2989	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO SUAS
0808	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
1896	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA O BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
1948	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA O BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
2898	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
2899	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA
0809	PROGRAMAS SOCIOASSISTÊNCIAIS
2900	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
0810	GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1898	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA O PAIF - ESTADUAL
2901	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2902	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF - ESTADUAL
0811	CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
1928	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA
1932	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS EXECUTORES
2829	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
2944	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2945	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 90

11040888/0001-02

Exercício: 2023

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO



Lei: 448, Data: 16/08/2022

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
2946	DESPESES COM ESTUDOS E PESQUISAS
2947	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E INSPETORIAS TÉCNICAS
2948	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS
2949	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2950	CUSTEIO DO PLANO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2957	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO
0901	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
1901	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. E UTEN. DIVERSOS PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO
2811	APORTES PERIÓDICOS AO FUNPREG
2858	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESTADORES DE SERVIÇOS
2905	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
2906	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS
1001	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
2859	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2867	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIAS DAS CIDADES / SAÚDE
2868	APOIO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
2869	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2871	MANUTENÇÃO COM T.F.D
2873	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
2874	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2875	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2952	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-19
2985	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2986	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
2987	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS
2988	AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1002	SUORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
1850	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1851	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1854	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE
1855	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA
1856	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
1857	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
1858	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL
1860	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 90

11040888/0001-02

Exercício: 2023

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Lei: 448, Data: 16/08/2022



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCOLACERD
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0defa190-fe6-426e-b326-0b1998b439c3

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
1861	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1862	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DESTINADA A VIGILANCIA EM SAÚDE
1863	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
1866	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ GESTÃO E DESENV. DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE
1867	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA GESTÃO E DESENV. DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE
1868	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ ATENÇÃO BÁSICA
1870	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAM. E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1871	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1876	OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1946	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19
1201	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
1915	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS NO ENSINO INFANTIL
2907	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2910	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
2912	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
2913	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
2914	CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO
2920	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2922	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS
2925	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2926	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM ENSINO PROFISSIONALIZANTE
2927	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
2928	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
2929	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
2933	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA
2936	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
2939	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
2942	MANUTENÇÃO DO PROVEDOR DE INTERNET P/ DIST. GRATUITA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
2962	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
2963	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL
2964	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA
2965	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL
2966	APOIO AS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VOLTADOS A EDUCAÇÃO
2967	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
2968	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
2969	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 90

11040888/0001-02

Exercício: 2023

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Lei: 448, Data: 16/08/2022

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
2970	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE - FUNDEB 30%
2971	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%
2972	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%
2973	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE - FUNDEB 70%
2974	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - FUNDEB 30%
2975	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - FUNDEB 70%
2976	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 70%
2977	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 70%
2978	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 70%
2979	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 70%
2980	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE - COMPLEMENTAÇÃO VAAF 30%
2981	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA - COMPLEMENTAÇÃO VAAF 30%
2982	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - COMPLEMENTAÇÃO VAAF 30%
2983	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - COMPLEMENTAÇÃO VAAF 30%
2984	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO VAAT 50%
1202	SUORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO
1905	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
1906	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS
1907	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS
1908	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
1909	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL
1910	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1913	CONSTRUÇÃO E/ OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
1916	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES
1917	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL
1918	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A CRECHES
1919	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL
1923	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO ESPECIAL
1934	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / DE MAIS BENS MÓVEIS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO
1939	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1940	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB 30%
1941	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
1942	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - COMPLEMENTAÇÃO VAAT 15%
1943	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO VAAT 15%
1944	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPLEMENTAÇÃO VAAT 15%





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 90

11040888/0001-02

Exercício: 2023

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Lei: 448, Data: 16/08/2022

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
1945	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS AO EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO VAAT 15%
1301	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
1805	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES DO CENTRO CULTURAL DO ARTESÃO E MUSEU DE GRANITO
1806	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA
1807	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA O PROGRAMA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - C.E.L
1808	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA O CENTRO CULTURAL DO ARTESÃO E MUSEU DE GRANITO
1809	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DO PROGRAMA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - C.E.L
1950	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DESTINADOS A BANDA FILARMÔNICA
2813	ENCARGOS COM PROG. DE INCENTIVO AO ARTESÃO E ARTISTAS LOCAIS
2815	APOIO AS FESTIVIDADES DA PEGA DE BOI E VAQUEJADAS DO MUNICÍPIO
2816	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DA FEIRA DE CAPRINOS E OVINOS
2817	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - C.E.L.
2818	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
2990	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E CÍVICAS
2993	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BANDA FILARMÔNICA
1502	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS
1817	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS
1818	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE
1820	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES EM MATADOUROS
1821	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
2826	MANTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS
2827	MANUTENÇÃO DE MATADOUROS
1503	DESENVOLVIMENTO URBANO
1822	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
1823	AQUIS. DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1824	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS
1825	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES EM CEMITÉRIOS
1828	ILUMINAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO BRÍGIDA
1829	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
1834	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
1929	CONSTRUÇÃO DA ORLA E REFLORESTAMENTO NO RIO BRIGIDA
2828	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO
2991	SERVIÇOS URBANOS, INCLUINDO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1504	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE
1836	IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
1837	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 90

11040888/0001-02

Exercício: 2023

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Lei: 448, Data: 16/08/2022



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCOLACERD
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0defa190-fe6-426e-b326-0b1998b439c3

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

2832	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1505	PROGRAMA ILUMINA GRANITO
1936	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2958	SUORTE ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ILUMINA GRANITO
1506	INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE
1838	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS
1925	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS
1926	PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA EM VIAS PÚBLICAS
1927	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2833	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA EM VIAS PÚBLICAS
2834	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS
1702	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
1830	CONST. E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E CISTERNAS NO MUNICIPIO
1831	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E AMAZONAS
1832	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
1835	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
1930	CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA
1931	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USINA FOTOVOLTAICA
2830	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL
2831	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO
2943	MANUTENÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA
1802	DEFESA DO MEIO AMBIENTE
1845	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ SEC. DE MEIO AMBIENTE
1846	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO
1937	AQUISIÇÃO DE MÓV.UTENS. E MAT. PERMANENTE PARA O PROGRAMA AGENDA 3P M.M.A
2845	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
2846	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMA PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE
2848	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARBORIZAÇÃO AQUIS. SEMEITEIRAS, MUDAS ARVOR. NATIVAS P/ REFLORESTAMENTO
2849	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA QUALIDADE AMBIENTAL
2850	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA: CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTAVEL DA BIODIVERSIDADE
2851	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA: GESTÃO DA POLITICA DE RESIDUOS SOLIDOS
2852	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA: RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BACIAS HIDRAULICAS
2853	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA: PLANEJ. URB. AMB. NAS AREAS URBANAS E ZONA AMBIENTAL
2854	IMP E MANUT PROG: MUDANÇA CLIMATICA C/ AÇÃO: POLIT. E ESTRATEG. DE REC. E CONTROLE DO DESMATAMENTO DO MUNIC.
2855	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM TODOS OS SET.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 90

11040888/0001-02

Exercício: 2023

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Lei: 448, Data: 16/08/2022



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS, JOAO BOSCOLACERD
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0defa190-fe6-426e-b326-0b1998b439c3

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
2959	DA PRODUÇÃO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DO PROGRAMA AGENDA 3P DO M.M.A
2001	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL
1839	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ SEC. DE AGRICULTURA
1841	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORAS MÁQUINAS P/ PREPARO DO SOLO
1842	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
1843	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA FEIRA DE OVINOS, CAPRINOS E BOVINOS
2835	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL
2839	PROGRAMA GARANTIA SAFRA
2840	PROG. CAP. DE PRODUT. RURAIS COM INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL
2841	ENCARGOS COM APOIO A ASSOCIAÇÕES
2842	MANUTENÇÃO DO PARQUE DA FEIRA DE OVINOS E CAPRINOS
2843	MANUTENÇÃO DOS PARQUES DE VAQUEJADA
2994	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2002	FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR
1840	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ AÇOUGUES ABATEDOUROS E CORTUMES
2837	MANUT. DAS ATIV. E FUNCIONAMENTO DO DEP. DE ABASTECIMENTO
2838	MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO AÇOUGUES E CORTUMES
2302	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA
1816	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE TURISMO
2823	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE TURISMO E EVENTOS
2824	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO NO MUNICÍPIO
2601	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
2856	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
2857	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO
2701	ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA
1813	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO - PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS - PET
1814	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES DE DEMAIS ÁREAS RELACIONADAS AO DESPORTO NO MUNICÍPIO
1815	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1833	CONSTRUÇÃO DO PARQUES DE VAQUEJADAS NA SEDE E NOS DISTRITOS
1949	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CAMPOS E PISTAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES
2820	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
2822	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS - P.E.T
5000	CÂMARA MUNICIPAL
1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, APARELHOS MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTES E LIVROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV. JOSE SARAIVA XAVIER, 90

11040888/0001-02

Exercício: 2023

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO



Lei: 448, Data: 16/08/2022

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
1002	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO/RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA
2001	ENCARGOS COM MANUT. DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
2002	DISPÊNDIOS COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
2003	DISPÊNDIO COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2109	DISPÊNDIO COM SENTENÇAS/ DESP. DE EXERC. ANTERIORES
2110	DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2111	DISPÊNDIO COM PARCELAMENTO PREV. SOCIAL
2112	CONTRIBUIÇÕES A UVP, AVA E OUTRAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO XVI

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM EVENTOS COMEMORATIVOS DE CARNAVAL, FESTAS RELIGIOSAS, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, SÃO JOÃO, SÃO PEDRO, MICARETA, CAVALGADA, NATAL, RÉVEILLON E OUTRAS TRADIÇÕES CULTURAIS REALIZADAS PELA PREFEITURA OU COM SUA CONTRAPARTIDA
(RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

Em R\$

Nome da festa	Período	Modalidade e número dos procedimentos licitatórios	Número das notas de empenho	Credores	Valor gasto pela prefeitura com recursos próprios	Valor gasto pela prefeitura com recursos recebidos de transferências	
						De órgãos públicos	Da iniciativa privada
CARNAVAL EM FAMILIA	11/02/2023	INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023	1- NE 306 2- NE 305	1-AFONSO ELIAS DOS SANTOS 76527840349 CNPJ nº 18.895.757/0001-56 R\$ 1.500,00 2- EDVALDO PEREIRA FRANCA JUNIOR 05762897443 CNPJ nº 28.274.183/0001-52 R\$ 4.000,00	R\$ 5.500,00		
FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO	17/06/2023	INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023	NE- 865	JORGE LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA 88220028491 CNPJ nº 11.911.640/0001-70 R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		
PEGA DE BOI NO MATO ZE DE SALETE NO SÍTIO PITOMBEIRA	01/07/2023	INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023	NE- 904	36.566.015 SEBASTIAO SEVERINO DE CARVALHO NETO CNPJ nº 36.566.015/0001-69 R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023	1-NE 1207	YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME CNPJ: 09.596.268/0001-02 R\$ 35.150,00	R\$ 35.150,00		
		INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023	NE-1019	HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ nº 30.807.771/0001-56 R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00		



18º EXPOGRANITO EDIÇÃO
2023

11/08/20023 A
13/08/2023

INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023	NE-1050	TRIADE CONSULTORIAS, SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ nº 24.278.882/0001-10 R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00		
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023	1-NE-1171 2-NE-1169 3-NE-1170	1-F & A LUCENA LTDA CNPJ nº 21.604.395/0001-01 R\$ 6.567,00 2-PAULO MONTEIRO DOS SANTOS 45006024453 CNPJ nº 12.658.218/0001-17 R\$ 1.000,00 3-CARPEJANE ALVES DE QUEIROZ CNPJ nº 22.815.136/0001-92 R\$ 4.659,00	R\$ 12.226,00		
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023	NE-1066	BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ nº 01.509.178/0001-25 R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00		
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023	NE-1069	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOP CNPJ nº 11.040.888/0001-02 R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00		
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023	NE-1067	50.676.061 ARTHUR OLIVEIRA DINIZ COSTA BARROS CNPJ nº 50.676.061/0001-41 R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		
CONVITE Nº 00004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023	1-NE-1174 2-NE-1173 3-NE-1172	1-FRANCISCO GILCLECIO N DE SENA CNPJ nº 22.605.163/0001-30 R\$ 17.780,00 2-EVANIR VIEIRA MOREIRA 05500187430 CNPJ nº 28.825.779/0001-01 R\$ 22.385,00 3-51.303.605 ILDETE GONCALVES DA SILVA BARROS CNPJ nº 51.303.605/0001-92 R\$ 4.000,00	R\$ 44.165,00		



FESTIVAL DE OUTUBRO – RANCHARIA (06/10/2023) POVOADO DE LAGOA NOVA (07/10/2023) E 4º CAVALGADA DO VAQUEIRO ZUCA CORDEIRO – VILA BELA VISTA, (14/10/2023)	06/10/2023 07/10/2023 14/10/2023	DISPENSA Nº DV00015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023	NE-1411	LUAN CARLOS COSTA 10398296430 CNPJ nº 29.090.987/0001-64 R\$ 55.439,00	R\$ 55.439,00		
		INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023	1-NE-1414 2-NE-1417 3-NE-1413 4-NE-1416 5-NE-1415	1-AFONSO ELIAS DOS SANTOS 76527840349 CNPJ nº 18.895.757/0001-56 R\$ 2.900,00 2-SEBASTIAO EDIVANES DA SILVA 01718774117 CNPJ nº 46.200.980/0001-77 R\$ 3.050,00 3-36.566.015 SEBASTIAO SEVERINO DE CARVALHO NETO CNPJ nº 36.566.015/0001-69 R\$ 5.000,00 4-COSME DANEIEL BEZERRA CPF nº 089.380.574-29 R\$ 1.550,00 5-SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI – SOFOPS CNPJ nº 08.584.386/0001-38 R\$ 7.000,00	R\$ 19.500,00		
		INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023	1-NE-1443 2-NE-1444 3-NE-1442	1-36.566.015 SEBASTIAO SEVERINO DE CARVALHO NETO CNPJ nº 36.566.015/0001-69 R\$ 9.000,00 2-EDILSON DE S. AQUINO PRODUCOES MUSICAIS CNPJ nº 42.380.310/0001-29 R\$ 22.000,00 3-50.676.061 ARTHUR OLIVEIRA DINIZ COSTA BARROS CNPJ nº 50.676.061/0001-41 R\$ 5.000,00	R\$ 36.000,00		
TOTAL					R\$ 485.980,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 11040888000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.910.640,00	2.404.540,00	38.553,44	2.222.127,59	182.412,41	355.333,24	1.797.911,78	606.628,22	1.635.774,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.908.000,00	2.404.500,00	38.553,44	2.222.127,59	182.372,41	355.333,24	1.797.911,78	606.588,22	1.635.774,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.908.000,00	2.404.500,00	38.553,44	2.222.127,59	182.372,41	355.333,24	1.797.911,78	606.588,22	1.635.774,86	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.640,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.640,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										



RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas		Valores
		31/10/2023
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		Declaramos, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 5º Bimestre de 2023, do Poder Executivo de Granito, foi publicado dentro do prazo legal em 30 de novembro de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000, com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 10, § 4º, da Resolução TCE/PE n.º 20/2015, Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Função/Subfunção	Execução da Despesa								% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.089.360,00	46.525.460,00	4.303.507,90	39.965.305,88	94,73	6.560.154,12	8.287.558,58	34.058.639,19	94,99	12.466.820,81	0,00
Legislativa	1.555.280,00	1.630.886,00	28.457,80	1.522.247,64	3,61	108.638,36	273.918,99	1.311.728,26	3,66	319.157,74	0,00
Ação Legislativa	1.555.280,00	1.630.886,00	28.457,80	1.522.247,64	3,61	108.638,36	273.918,99	1.311.728,26	3,66	319.157,74	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.584.580,00	4.480.580,00	337.332,15	3.917.565,70	9,29	563.014,30	679.930,59	3.308.179,18	9,23	1.172.400,82	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.454.580,00	4.220.580,00	267.200,50	3.687.702,44	8,74	532.877,56	636.580,26	3.113.431,80	8,68	1.107.148,20	
Administração Financeira	130.000,00	260.000,00	70.131,65	229.863,26	0,54	30.136,74	43.350,33	194.747,38	0,54	65.252,62	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	224.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Policimento	224.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.884.000,00	1.694.000,00	140.329,97	1.140.016,27	2,70	553.983,73	184.424,09	902.098,33	2,52	791.901,67	0,00
Assistência ao Idoso				</							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11040888000102
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	697.000,00	593.000,00	45.082,10	480.590,03	1,14	112.409,97	67.226,79	377.656,89	1,05	215.343,11	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.897.000,00	4.916.000,00	2.400,00	4.805.019,11	11,39	110.980,89	771.560,42	4.019.047,45	11,21	896.952,55	0,00
Previdência Básica	85.000,00	85.000,00	0,00	30.100,55	0,07	54.899,45	5.461,50	28.735,47	0,08	56.264,53	
Previdência do Regime Estatutário	4.812.000,00	4.831.000,00	2.400,00	4.774.918,56	11,32	56.081,44	766.098,92	3.990.311,98	11,13	840.688,02	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	9.515.000,00	10.344.500,00	1.468.976,34	8.977.081,63	21,28	1.367.418,37	1.826.615,41	7.879.260,39	21,97	2.465.239,61	0,00
Atenção Básica	4.376.000,00	4.251.500,00	528.372,06	3.680.876,60	8,73	570.623,40	610.829,04	3.184.144,27	8,88	1.067.355,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.262.000,00	3.080.000,00	441.360,37	2.721.441,17	6,45	358.558,83	662.954,90	2.430.022,09	6,78	649.977,91	
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Vigilância Sanitária	158.000,00	205.000,00	49.728,34	94.270,27	0,22	110.729,73	33.300,70	66.124,96	0,18	138.875,04	
Vigilância Epidemiológica	324.000,00	236.000,00	0,00	90.000,00	0,21	146.000,00	9.504,00	88.737,25	0,25	147.262,75	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.915.000,00	2.225.000,00	430.230,53	2.117.066,41	5,02	107.933,59	467.162,65	1.867.546,09	5,21	357.453,91	
FU10 - Demais Subfunções	360.000,00	338.000,00	19.285,04	273.427,18	0,65	64.572,82	42.864,12	242.685,73	0,68	95.314,27	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	13.353.000,00	12.732.467,60	1.689.018,23	11.371.296,80	26,95	1.361.170,80	1.850.970,55	9.410.123,01	26,24	3.322.344,59	0,00
Ensino Fundamental	9.227.000,00	8.510.467,60	1.357.705,91	7.790.490,36	18,47	719.977,24	1.340.357,06	6.857.906,24	19,13	1.652.561,36	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	80.000,00	94.000,00	0,00	89.600,00	0,21	4.400,00	18.550,00	72.800,00	0,20	21.200,00	
Educação Infantil	2.925.000,00	2.824.000,00	174.320,08	2.447.783,90	5,80	376.216,10	309.554,02	1.599.879,29	4,46	1.224.120,71	
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	121.000,00	0,00	110.000,00	0,26	11.000,00	9.845,26	84.399,43	0,24	36.600,57	
Educação Especial	27.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	574.000,00	695.000,00	30.324,36	514.467,20	1,22	180.532,80	80.258,45	420.532,69	1,17	274.467,31	
FU12 - Demais Subfunções	420.000,00	480.000,00	126.667,88	418.955,34	0,99	61.044,66	92.405,76	374.605,36	1,04	105.394,64	
Cultura	1.442.000,00	1.037.000,00	138.288,90	753.851,05	1,79	283.148,95	111.282,23	570.328,23	1,59	466.671,77	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.442.000,00	1.037.000,00	138.288,90	753.851,05	1,79	283.148,95	111.282,23	570.328,23	1,59	466.671,77	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.171.000,00	5.828.000,00	313.152,65	4.841.720,27	11,48	986.279,73	2.192.981,08	4.339.081,69	12,10	1.488.918,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	505.000,00	513.000,00	90.000,00	120.000,00	0,28	393.000,00	0,00	30.000,00	0,08	483.000,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	2.351.000,00	4.999.000,00	223.152,65	4.712.765,27	11,17	286.234,73	2.192.981,08	4.305.391,69	12,01	693.608,31	
FU15 - Demais Subfunções	315.000,00	316.000,00	0,00	8.955,00	0,02	307.045,00	0,00	3.690,00	0,01	312.310,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Habitação Rural											

Acesse em: https://etce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:d1e17728-6e9e-4f00-b7b3-bec7f7fe601

Documento Assinado Digitalmente por: Marietella Andrada de Coday Brito



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 11040888000102

Exercício: 2023

Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	580.000,00	739.500,00	59.622,23	466.359,25	1,11	273.140,75	65.698,22	408.588,92	1,14	330.911,08	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	370.000,00	509.500,00	50.824,78	410.922,48	0,97	98.577,52	56.900,77	353.152,15	0,98	156.347,85	
FU18 - Demais Subfunções	95.000,00	115.000,00	8.797,45	55.436,77	0,13	59.563,23	8.797,45	55.436,77	0,15	59.563,23	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	644.500,00	730.532,40	64.982,77	518.994,98	1,23	211.537,42	106.077,91	449.495,22	1,25	281.037,18	0,00
Abastecimento	67.000,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	
Extensão Rural	96.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	481.500,00	628.032,40	64.982,77	518.994,98	1,23	109.037,42	106.077,91	449.495,22	1,25	178.537,18	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc;seam Codigo do documento: d1e17728-6e9e-4f00-b7b3-bec7ff601>

Documento Assinado Digitalmente por: Mariatella Andrada de Godyo Brito



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11040888000102
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	147.000,00	189.000,00	0,00	171.372,95	0,41	17.627,05	33.908,19	167.154,65	0,47	21.845,35	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	147.000,00	189.000,00	0,00	171.372,95	0,41	17.627,05	33.908,19	167.154,65	0,47	21.845,35	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	27.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Policiamiento	27.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	34.000,00	58.300,00	4.553,44	34.553,44	0,08	23.746,56	5.339,74	26.062,59	0,07	32.237,41	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	24.000,00	40.300,00	2.218,00	19.218,00	0,05	21.082,00	2.934,26	14.074,37	0,04	26.225,63	
FU08 - Administração Geral	10.000,00	18.000,00	2.335,44	15.335,44	0,04	2.664,56	2.405,48	11.988,22	0,03	6.011,78	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	850.000,00	615.000,00	34.000,00	614.201,20	1,46	798,80	98.768,80	494.956,36	1,38	120.043,64	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento Assinado Digitalmente por: Mariestella Andrada de Godoy Brito
Acesse em: <https://etce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:d1e17728-6e9e-4f00-b7b3-becf7ffe601>



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11040888000102
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU10 - Demais Subfunções	850.000,00	615.000,00	34.000,00	614.201,20	1,46	798,80	98.768,80	494.956,36	1,38	120.043,64	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.740.000,00	1.495.000,00	0,00	1.402.000,00	3,32	93.000,00	217.316,51	1.109.738,18	3,09	385.261,82	0,00
Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.055.000,00	0,00	1.001.000,00	2,37	54.000,00	160.211,05	803.354,81	2,24	251.645,19	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	0,00	366.000,00	0,87	34.000,00	52.801,30	277.626,35	0,77	122.373,65	
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,05	0,00	2.016,02	17.316,32	0,05	2.683,68	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	0,04	5.000,00	2.288,14	11.440,70	0,03	8.559,30	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU15 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU18 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Acesse em: https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=d1e17728-6e9e-4f00-b7b3-bec7f7fe601

Documento Assinado Digitalmente por: Marietella Andrada de Codoys Brito



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11040888000102
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	26.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Abastecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	



Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											



RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas		Valores
		31/10/2023
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		Declaramos, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 5º Bimestre de 2023, do Poder Executivo de Granito, foi publicado dentro do prazo legal em 30 de novembro de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000, com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 10, § 4º, da Resolução TCE/PE n.º 20/2015, Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
ESPECIFICAÇÃO	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.370.324,19	4.573.527,35	4.027.456,29	3.283.382,62	3.362.475,95	3.516.845,21	3.503.899,25	3.093.044,76	3.369.076,67	4.294.810,67	3.057.881,77	4.160.251,20	43.612.975,93	46.154.800,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.573,97	174.457,08	106.327,00	75.156,97	133.490,19	62.879,36	114.797,15	68.419,64	102.823,16	133.709,59	190.381,14	87.645,71	1.340.660,96	1.575.000,00	
IPITU	29.562,92	7.135,80	846,66	745,66	270,19	161,73	713,38	301,38	421,85	2.937,08	314,68	44.497,41	115.000,00	115.000,00	
ISS	26.346,89	34.183,21	24.098,13	17.456,68	21.173,08	5.696,48	15.354,77	11.958,73	23.746,78	15.424,04	15.528,99	13.176,50	224.144,28	480.000,00	
ITBI	245,25	3.280,95	7.345,92	3.408,69	3.671,24	297,00	223,34	2.435,39	2.137,80	619,38	4.292,22	662,90	26.620,08	80.000,00	
IRRF	34.298,16	121.903,25	73.523,27	52.265,57	105.055,93	55.148,26	98.456,56	52.976,31	55.121,41	54.514,58	118.567,91	71.201,93	893.033,14	720.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120,75	7.953,87	513,02	591,15	2.844,28	1.467,43	600,75	684,63	21.515,79	62.729,74	49.054,94	2.289,70	150.366,05	180.000,00	
Contribuições	101.665,08	211.812,88	112.910,16	75.153,34	149.467,05	118.750,59	111.748,15	98.048,46	26.473,99	122.556,19	48.125,53	113.837,61	1.290.569,03	3.035.000,00	
Receita Patrimonial	61.871,68	67.618,21	35.317,06	38.136,16	47.407,58	177.469,56	99.967,48	92.399,80	48.074,44	128.259,06	141.490,15	87.922,22	1.025.933,40	504.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.871,68	67.618,21	35.317,06	38.136,16	47.407,58	177.469,56	99.967,48	92.399,80	48.074,44	128.259,06	141.490,15	87.922,22	1.025.933,40	504.300,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,10	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
Transferências Correntes	3.115.938,94	4.103.658,64	3.771.734,46	3.092.526,21	3.028.751,25	3.156.437,71	3.174.712,03	2.830.339,36	3.185.920,02	3.905.413,23	2.676.721,25	3.869.912,96	39.912.066,06	40.741.500,00	
Cota-Parte do FPM	1.328.437,85	2.064.126,04	1.352.936,93	1.785.609,68	1.092.339,35	1.248.884,77	1.388.339,92	1.296.695,34	1.632.293,51	1.104.705,10	961.803,55	1.045.911,99	16.302.079,99	17.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	511.119,93	586.473,82	488.281,06	0,00	764.672,25	356.134,48	454.002,15	400.450,78	421.563,89	457.569,75	448.673,60	476.069,14	5.365.010,85	5.400.000,00	
Cota-Parte do IPVA	3.501,24	3.495,85	42.94												





RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Declaramos, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 5º Bimestre de 2023, do Poder Executivo de Granito, foi publicado dentro do prazo legal em 30 de novembro de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000, com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 10, § 4º, da Resolução TCE/PE n.º 20/2015, Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.017.000,00	3.311.949,41
Receita de Contribuições dos Segurados	1.540.000,00	898.072,99
Ativo	1.530.000,00	898.072,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.945.000,00	1.818.472,27
Ativo	2.945.000,00	1.818.472,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	420.000,00	595.409,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	420.000,00	595.409,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	112.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	80.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.937.000,00	3.311.949,41

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.685.000,00	4.685.000,00	3.914.289,74	3.914.289,74	0,00
Aposentadorias	4.500.000,00	4.500.000,00	3.744.098,33	3.744.098,33	
Pensões por Morte	185.000,00	185.000,00	170.191,41	170.191,41	
Outras Despesas Previdenciárias	76.000,00	55.214,00	45.517,68	45.217,68	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	76.000,00	55.214,00	45.517,68	45.217,68	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.761.000,00	4.740.214,00	3.959.807,42	3.959.507,42	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	176.000,00	-1.428.264,59	-647.858,01	-647.558,01	



RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	9.153,88

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	



RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 11040888000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária					
		Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.629.920,00	33.979.655,72	28.593.229,89	27.301.955,07	1.015.078,84	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.268.209,50	17.919.854,80	15.196.051,42	14.888.201,90	60.251,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.361.670,50	16.059.800,92	13.397.178,47	12.413.753,17	954.827,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.629.880,00	33.979.655,72	28.593.229,89	27.301.955,07	1.015.078,84	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.836.000,00	4.774.918,56	3.990.311,98	3.990.011,98	3.900,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.258.080,00	3.432.859,19	3.273.009,10	3.245.491,50	256.475,50	0,00	0,00
Investimentos	4.858.000,00	3.108.180,03	2.989.722,66	2.986.773,66	256.475,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	300.080,00	294.679,16	253.286,44	228.717,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	4.958.000,00	3.138.180,03	3.019.722,66	3.016.773,66	256.475,50	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	206.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.629.880,00	41.892.754,31	35.603.264,53	34.308.740,71	1.275.454,34	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.793.880,00	37.117.835,75	31.612.952,55	30.318.728,73	1.271.554,34	0,00	0,00



RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.271.558,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Declaramos, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 5º Bimestre de 2023, do Poder Executivo de Granito, foi publicado dentro do prazo legal em 30 de novembro de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000, com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 10, § 4 º, da Resolução TCE/PE n.º 20/2015, Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.



RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Declaramos, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 5º Bimestre de 2023, do Poder Executivo de Granito, foi publicado dentro do prazo legal em 30 de novembro de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000, com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 10, § 4º, da Resolução TCE/PE n.º 20/2015, Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 11040888000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orcamentária - Municípios e DFRREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DFRREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DFRREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DFRREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DFRREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orcamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11040888000102
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre



Documento Assinado Digitalmente por: Maristella Andrada de Godoy Brito
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/epd/validar_documento.php?seam_codigo_documento:d1e17728-6e9e-4f00-b7b3-becf7f5ee601

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.441.751,06	15,00	22,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Declaramos, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 5º Bimestre de 2023, do Poder Executivo de Granito, foi publicado dentro do prazo legal em 30 de novembro de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000, com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 10, § 4º, da Resolução TCE/PE n.º 20/2015, Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: Maristella Andrada de Godoy Brito
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=d1e17728-6e9e-4f00-b7b3-becf7f5ee601>

Assinatura: 1
Digitally signed by TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE:82179875487 Date: 2024.04.19 09:52:40 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Granito - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR:30343798468 Date: 2024.04.19 09:56:57 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Granito - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Granito

UF: PE

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES

MTE: 3120

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
11.040.888/0001-02	MUNICIPIO DE GRANITO	Executivo	Administração Direta	12/2023
05.639.801/0001-15	FUNDO PREVIDENCIARIO DE GRANITO	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2023



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSIÇÃO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

☒

Não Possui

☐

Instituída neste Exercício ou Mantida

☐

Revisada neste Exercício

☐

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

☐

Sim

☒

Não

Militar

Segregação de Massa

☐

Não Possui

☐

Instituída neste Exercício ou Mantida

☐

Revisada neste Exercício

☐

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

☐

Sim

☐

Não



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2024

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: ☐ Sim ☒ Não

Data da Avaliação: 31/12/2023

Data de Elaboração da Avaliação: 15/02/2024

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2023.000112.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

Retificação: ☐ Sim ☒ Não

Motivado por Iniciativa Própria: ☐ Sim ☐ Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: ☐ Sim ☐ Não

Números da Notificação:



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 15,20

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	406	17/03/2020	Art. 2º

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Alíquota (%): 2,00

Aporte (R\$): R\$ 0,00

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 406

Data da Norma: 17/03/2020

Dispositivo da Norma: Art. 2º

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	406	17/03/2020	Art. 2º

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Sim

Mês/Ano de Início do Plano:

05/2018

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 386

Data da Norma: 01/04/2018

Dispositivo da Norma: ART.3



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
2021	4.00	
2022	9.00	
2023	9.00	
2024	12.00	
2025	16.00	
2026	20.00	
2027	22.00	
2028	25.00	
2029	28.00	
2030	32.00	
2031	34.00	
2032	38.00	
2033	40.00	
2034	42.00	
2035	42.00	
2036	45.00	
2037	50.00	
2038	50.00	
2052	50.00	

Base de Cálculo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	386	01/04/2018	ART. 3

Segregação de Massa



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de ingresso ao Seguro (Data do Corte):

Idade do Segurado:

Condição do Segurado:

Outros:

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome:

Número do Registro Profissional:

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento:

Número do Documento:

Data do Documento:

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	166	ART. 13	01/02/2005
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	166	ART. 17, 18, 19	01/02/2005
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	166	ART. 29	01/02/2005
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	166	ART. 29	01/02/2005



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE GRANITO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	120	12	132	R\$ 2.949,80	R\$ 2.025,46	63.77	67.00					R\$ 353.976,00	R\$ 24.305,52	R\$ 378.281,52
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE GRANITO	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	6	5	11	R\$ 890,93	R\$ 738,93	76.00	67.80					R\$ 5.345,58	R\$ 3.694,65	R\$ 9.040,23
MUNICÍPIO DE GRANITO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	119	63	182	R\$ 2.024,80	R\$ 2.182,89	44.19	43.75	55.44	60.19	28.08	31.08	R\$ 240.951,20	R\$ 137.522,07	R\$ 378.473,27
MUNICÍPIO DE GRANITO	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	68	21	89	R\$ 4.000,79	R\$ 4.117,34	45.18	49.19	51.03	56.19	29.91	31.00	R\$ 272.053,72	R\$ 86.464,14	R\$ 358.517,86

Avaliação Crítica

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População :	100.00	Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades :	100.00
--	--------	---	--------

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%

Acesse em: <https://etce.itec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 93b41694-a4e6-4c60-b50b-29b1a77cf4ef

Documento Assinado Digitalmente por: Maristella Andrada de Godoy Brito



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS		X	252	CONFORME NTA
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS		X	252	CONFORME NTA
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge		X	252	CONFORME NTA
Ativo	Número de Dependentes		X	252	CONFORME NTA
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				

Acesse em: https://etec-rec-pe.gov.br/opp/validaDoc.seam?codigo_documento=93b41694-a4e6-4c60-b50b-29b1a77c44ef



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.81
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	IPCA
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	NÃO USA
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	NÃO USA
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	INTEIRO	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	INTEIRO	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	INTEIRO	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	INTEIRO	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	HIPÓTESES
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	90%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3 ANOS DE IDADE ENTRE HOMENS E MULHERES



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	3 ANOS DE IDADE ENTRE HOMENS E MULHERES
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	HIPOTEESES
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	90%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3 ANOS DE IDADE ENTRE HOMENS E MULHERES
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	3 ANOS DE IDADE ENTRE HOMENS E MULHERES
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	NÃO USA
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	NÃO USA

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas	NÃO USA	NÃO USA

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
--	---------	--------------------------------	------------------------	--------------------------------	------------------------	--------------------------------	------------------------	----------------------------	--

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc;seamCodigo.do documento: 93b41694-a4e6-4c60-b50b-29b1a77cf4ef>

Documento Assinado Digitalmente por: Maristella Andrada de Godoy Brito



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0	0	10.06	10.06	0	0	0	0
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	0
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	0
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	0	0
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	0
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	0
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	0
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	0	0
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	0	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	0	0	0	0	0	0	0	
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	0	0	0	0	0	0	0	
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	0	0	0	0	0	0	0	
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	0	0	0	0	0	0	0	
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	0	0	0	0	0	0	0	
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	0	0	0	0	0	0	0	
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	0	0	0	0	0	0	0	
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	0	0	0	0	0	0	0	
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	0	0	0	0	0	0	0	
Hipóteses Biométricas									



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2021	Número de eventos ocorridos em 2021	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2023	Número de eventos ocorridos em 2023	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Morbidez	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Morbidez	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 104.262.012,64	
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 4.354.064,36	R\$ 0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 4.354.064,36	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS		
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS		
Aplicações em Enquadramento - RPPS		
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS		
Demais Bens, direitos e ativos		
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 38.410.354,69	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 40.103.297,01	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 12.360.915,63	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 26.873.611,54	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais		
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez		
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 868.769,84	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar		
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 1.692.942,32	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados		
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas		
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 1.692.942,32	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 22.756.703,54	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 58.019.585,52	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 23.130.364,91	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 34.889.220,61	



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais		
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez		
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade		
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados		
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios		
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar		
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 35.262.881,98	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 15.847.825,92	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 14.596.681,77	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados		
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas		
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 4.818.374,29	
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 648.044,93	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei		
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 648.044,93	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R\$ 56.164.948,94	
Equilíbrio Atuarial	R\$ 0,00	
Superávit Atuarial	R\$ 0,00	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)		
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)		
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura		
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura		
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples		
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização		

Acesse em: https://arce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=93b41694-a4e6-4c60-b50b-29b1a727c44f

Documento Assinado Digitalmente por: Mariatella Andrada de Godoy Brito



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura		
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples		
Fundo Administrativo		
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 4.173.595,53	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 4.606.403,74	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	-R\$ 432.808,21	R\$ 0,00
Equilíbrio Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Custo Normal

Base de Contribuição

	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 736.991,13	R\$ 9.639.220,76
Total:	R\$ 736.991,13	R\$ 9.639.220,76

Valor Atual dos Salários Futuros - VASF:

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização

Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 1.562.517,69	16,21
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R\$ 473.285,74	4,91
Total:	R\$ 2.035.803,43	21,12



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura

Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R\$ 792.343,95	8,22
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 606.306,99	6,29
Total:	R\$ 1.398.650,94	14,51

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples

Benefícios	Valor Pago em 2021	Valor Pago em 2022	Valor Pago em 2023	Valor Mínimo para 2024	Valor Previsto para 2024	% sobre Base de Contribuição
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização	R\$ 2.035.803,43	21,12
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 1.398.650,94	14,51
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00
Total	R\$ 3.434.454,37	35,63

Observações:



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial

Geração Atual (R\$)

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

R\$ 4.354.064,36

PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

R\$ 38.410.354,69

PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :

R\$ 22.756.703,54

Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários

R\$ 648.044,93

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar: -R\$ 56.164.948,94



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

1,5% aa

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
1	2024	4,81		12,00	R\$ 9.639.220,76	R\$ 56.164.948,94	R\$ 1.156.706,49	R\$ 57.709.776,49	R\$ 2.701.534,04	-R\$ 1.544.827,55
2	2025	4,81		16,00	R\$ 9.735.612,97	R\$ 57.709.776,49	R\$ 1.557.698,08	R\$ 58.927.918,67	R\$ 2.775.840,25	-R\$ 1.218.142,17
3	2026	4,81		20,00	R\$ 9.832.969,10	R\$ 58.927.918,67	R\$ 1.966.593,82	R\$ 59.795.757,73	R\$ 2.834.432,89	-R\$ 867.839,07
4	2027	4,81		22,00	R\$ 9.931.298,79	R\$ 59.795.757,73	R\$ 2.184.885,73	R\$ 60.487.047,95	R\$ 2.876.175,95	-R\$ 691.290,21
5	2028	4,81		25,00	R\$ 10.030.611,78	R\$ 60.487.047,95	R\$ 2.507.652,95	R\$ 60.888.822,01	R\$ 2.909.427,01	-R\$ 401.774,06
6	2029	4,81		28,00	R\$ 10.130.917,89	R\$ 60.888.822,01	R\$ 2.836.657,01	R\$ 60.980.917,34	R\$ 2.928.752,34	-R\$ 92.095,33
7	2030	4,81		32,00	R\$ 10.232.227,07	R\$ 60.980.917,34	R\$ 3.274.312,66	R\$ 60.639.786,80	R\$ 2.933.182,12	R\$ 341.130,54
8	2031	4,81		34,00	R\$ 10.334.549,34	R\$ 60.639.786,80	R\$ 3.513.746,78	R\$ 60.042.813,77	R\$ 2.916.773,75	R\$ 596.973,03
9	2032	4,81		38,00	R\$ 10.437.894,84	R\$ 60.042.813,77	R\$ 3.966.400,04	R\$ 58.964.473,07	R\$ 2.888.059,34	R\$ 1.078.340,70
10	2033	4,81		40,00	R\$ 10.542.273,79	R\$ 58.964.473,07	R\$ 4.216.909,52	R\$ 57.583.754,71	R\$ 2.836.191,15	R\$ 1.380.718,36
11	2034	4,81		42,00	R\$ 10.647.696,52	R\$ 57.583.754,71	R\$ 4.472.032,54	R\$ 55.881.500,78	R\$ 2.769.778,60	R\$ 1.702.253,94
12	2035	4,81		45,00	R\$ 10.754.173,49	R\$ 55.881.500,78	R\$ 4.839.378,07	R\$ 53.730.022,89	R\$ 2.687.900,19	R\$ 2.151.477,88
13	2036	4,81		50,00	R\$ 10.861.715,22	R\$ 53.730.022,89	R\$ 5.430.857,61	R\$ 50.883.579,38	R\$ 2.584.414,10	R\$ 2.846.443,51
14	2037	4,81		50,00	R\$ 10.970.332,38	R\$ 50.883.579,38	R\$ 5.485.166,19	R\$ 47.845.913,36	R\$ 2.447.500,17	R\$ 3.037.666,02

Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/bpp/validaDoc.seam> Código do documento: 93b41694-a4e6-4c60-b50b-29b1a77cf4ef



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
15	2038	4,81		50,00	R\$ 11.080.035,70	R\$ 47.845.913,36	R\$ 5.540.017,85	R\$ 44.607.283,94	R\$ 2.301.388,43	R\$ 3.238.629,42
16	2039	4,81		50,00	R\$ 11.190.836,06	R\$ 44.607.283,94	R\$ 5.595.418,03	R\$ 41.157.476,27	R\$ 2.145.610,36	R\$ 3.449.807,67
17	2040	4,81		50,00	R\$ 11.302.744,42	R\$ 41.157.476,27	R\$ 5.651.372,21	R\$ 37.485.778,67	R\$ 1.979.674,61	R\$ 3.671.697,60
18	2041	4,81		50,00	R\$ 11.415.771,86	R\$ 37.485.778,67	R\$ 5.707.885,93	R\$ 33.580.958,69	R\$ 1.803.065,95	R\$ 3.904.819,98
19	2042	4,81		50,00	R\$ 11.529.929,58	R\$ 33.580.958,69	R\$ 5.764.964,79	R\$ 29.431.238,02	R\$ 1.615.244,11	R\$ 4.149.720,68
20	2043	4,81		50,00	R\$ 11.645.228,88	R\$ 29.431.238,02	R\$ 5.822.614,44	R\$ 25.024.266,13	R\$ 1.415.642,55	R\$ 4.406.971,89
21	2044	4,81		50,00	R\$ 11.761.681,16	R\$ 25.024.266,13	R\$ 5.880.840,58	R\$ 20.347.092,75	R\$ 1.203.667,20	R\$ 4.677.173,38
22	2045	4,81		50,00	R\$ 11.879.297,98	R\$ 20.347.092,75	R\$ 5.939.648,99	R\$ 15.386.138,92	R\$ 978.695,16	R\$ 4.960.953,83
23	2046	4,81		50,00	R\$ 11.998.090,96	R\$ 15.386.138,92	R\$ 5.999.045,48	R\$ 10.127.166,72	R\$ 740.073,28	R\$ 5.258.972,20
24	2047	4,81		50,00	R\$ 12.118.071,87	R\$ 10.127.166,72	R\$ 6.059.035,94	R\$ 4.555.247,50	R\$ 487.116,72	R\$ 5.571.919,22
25	2048	4,81		50,00	R\$ 12.239.252,58	R\$ 4.555.247,50	R\$ 6.119.626,29	R\$ 0,00	R\$ 219.107,40	R\$ 5.900.518,89
26	2049	4,81		50,00	R\$ 12.361.645,11	R\$ 0,00	R\$ 6.180.822,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.180.822,56
27	2050	4,81		50,00	R\$ 12.485.261,56	R\$ 0,00	R\$ 6.242.630,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.242.630,78
28	2051	4,81		50,00	R\$ 12.610.114,18	R\$ 0,00	R\$ 6.305.057,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.305.057,09
29	2052	4,81		50,00	R\$ 12.736.215,32	R\$ 0,00	R\$ 6.368.107,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.368.107,66



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2023:	R\$ 9.639.220,76
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2023:	R\$ 4.917.662,62
Valor Total das Pensões por Morte em 2023:	R\$ 117.523,38
Total:	R\$ 14.674.406,76
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2024 (R\$):	R\$ 293.488,13

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 14.674.406,76
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2024 (R\$):	R\$ 293.488,13

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R\$ 0,00
--	----------

Custo Previsto para 2024

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2024:	R\$ 293.488,14
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2023(R\$):	R\$ 14.674.406,76
Taxa de Administração para 2024(%):	2,00



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

		Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 9.639.220,76	15,20	R\$ 1.465.161,56	0,00	R\$ 0,00
Taxa de Administração	R\$ 14.674.406,76	2,00	R\$ 293.488,14	0,00	R\$ 0,00
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 24.313.627,52	17,20	R\$ 1.758.649,69	0,00	R\$ 0,00
Segurados Ativos	R\$ 9.639.220,76	14,00	R\$ 1.349.490,91	0,00	R\$ 0,00
Aposentados	R\$ 0,00	14,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	14,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado:

Sim

Justificativa: Conforme indicar a avaliação atuarial

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2023	Executado em 2023	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Acesse em: <https://eicce.pec.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 93b41694-a4e6-4c60-b50b-29b1a77c14ef



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2023	Executado em 2023	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2024	2023	2022
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	15.2	15.2	15.2
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2024	2023	2022
Quantidade de Segurados Ativos	275	245	252
Quantidade de Aposentados	132	120	116
Quantidade de Pensionistas	11	9	8
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2706.13	1954.89	1869.82
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	2865.77	1980.97	2002.02
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	821.84	1320.00	1260.53
Idade Média dos Segurados Ativos	44.55	44.28	44.47
Idade Média dos Aposentados	64.06	62.42	62.77
Idade Média dos Pensionistas	72.27	71	69.88
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	53.83	57.42	57.35
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	PUC	PUC	PUC
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	4354064.36	5618929.02	6483743.90
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	40103297.01	34933469.58	29482462.22
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0	0	0
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	38410354.69	33929244.33	28921249.91
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	59018585.52	4080892.04	4080892.04



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2024	2023	2022
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	30444507.69	20149119.10	19339220.89
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	22756703.54	16142661.92	15255134.68
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	4818374.29	5021126.24	4317017.75
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0.00	0	0
Resultado Atuarial	56164948.94	43701778.34	37692640.69
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	21.12	22.22	22.2
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	14.51	9.68	8.06
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0	0	0
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	15.2	17.9	16.26
Taxa de Administração	2	3.6	2

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	CONFORME PARECER ATUARIAL
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	CONFORME PARECER ATUARIAL
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	CONFORME PARECER ATUARIAL
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	CONFORME PARECER ATUARIAL
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	CONFORME PARECER ATUARIAL



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	CONFORME PARECER ATUARIAL
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	CONFORME PARECER ATUARIAL
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	CONFORME PARECER ATUARIAL
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	CONFORME PARECER ATUARIAL
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	CONFORME PARECER ATUARIAL
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	CONFORME PARECER ATUARIAL



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXX.XXX.XXX-XX	JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/01/2025 11:22:59
XXX.XXX.XXX-XX	GENECILDA MARCELINO VALOES	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 10/04/2024 15:54:48
XXX.XXX.XXX-XX	ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES	Atuário	Assinado digitalmente em 11/03/2024 08:56:13
XXX.XXX.XXX-XX	GENECILDA MARCELINO VALOES	Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS	Assinado digitalmente em 10/04/2024 15:54:48





Documento Assinado Digitalmente por: **Mônica Maria Supriatti de Almeida** **BRUNO DE CARVALHO**
 Acesse em: <https://eantp.petrobras.gov.br/app/validacao/assinatura/validacaoDocumento.html?5515>



Art. 4º - As alíquotas citadas no artigo 2º desta lei poderão ser alteradas mediante Lei Municipal após apresentação de novo cálculo atuarial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

Atenciosamente,

João Bosco Lacerda de Alencar
Prefeito Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: https://pt.wikipedia.org/wiki/Wikip%C3%A9dia:Comunidade/Assinatura_digital ENCARGADO

LEI Nº 382/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

MANTEM ALÍQUOTA PATRONAL E INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ATRAVÉS DA CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE GRANITO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 57 da Lei 166/2005 passará a ter a seguinte redação:

Art. 57 – Art. 57 – A contribuição mensal, para o exercício de 2018, de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no valor de 15,20 (quinze inteiros e vinte centésimos por cento).

Art. 2º - Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Granito, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de alíquotas suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme valores apresentados no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As alíquotas citadas nos artigos 1º e 2º desta lei poderão ser alteradas mediante Lei Municipal após apresentação de novo cálculo atuarial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito-PE, 09 de AGOSTO de 2018.

João Bosco Lacerda de Alencar
Prefeito

Autentico a presente cópia
a qual confere com o original.
Dou fé.

Em, 23 / 08 / 18

Genecilda morcelino Valbuena

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE GRANITO-PE
Titular: EDVALDO RICARDO CARDOZO BEZERRA
Telefone: (87) 3866-1273

Autentico a presente cópia, que é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado. Dou fé.
Edvaldo Ricardo C. Bezerra
TABELIÃO
Selo: 0077529.ZVJ05201801.01021 23/08/2018 11:51:44
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital


Genecilda Marcelino Valões

GERENTE DO FUNPREC

GERENTE DO FUNPREV Telefone: 87 3880.1156 / Fax: 3880.1172
PORT. Nº 011/2017
 Av. José Sarney Xavier, Nº. 90 - Centro - Granito - PE / CEP.: 56160 - 000

PORT. № 011/2017

Av. José Saralivá Xavier, N.º. 90 - Centro - Granito - PE / CEP.: 56160 - 000

CNPJ: 11.040.888/0001-02



GOVERNO MUNICIPAL
GRANITO

Trabalho e União

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

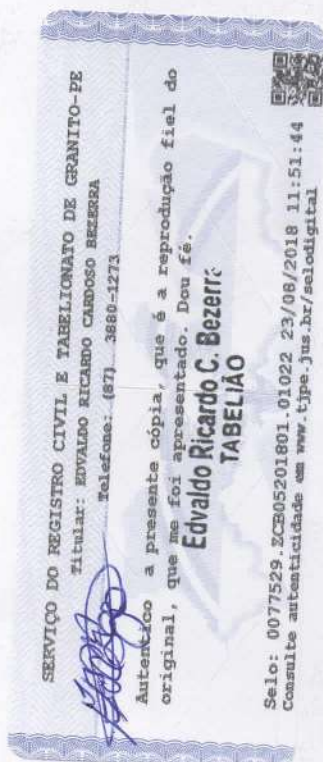


Documento Assinado Digitalmente por: **Genecilda Marcelino Valões**
Acesse em: <https://www.pje.gov.br/verificacao>

ANEXO I – LEI Nº 382/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Ano	Alíquota %
*2018	1,00
2019	2,00
2020	3,00
2021	4,00
2022	9,00
2023	9,00
2024	12,00
2025	16,00
2026	20,00
2027	22,00
2028	25,00
2029	28,00
2030	32,00
2031	34,00
2032	38,00
2033	40,00
2034	42,00
2035	42,00
2036	45,00
2037	50,00
2038	50,00
2039	50,00
2040	50,00
2041	50,00
2042	50,00
2043	50,00
2044	50,00
2045	50,00
2046	50,00
2047	50,00
2048	50,00
2049	50,00
2050	50,00
2051	50,00
2052	50,00



Autentico a presente cópia,
a qual confere com o original.
Dou fé.

Em, 23 / 08 / 18
Genecilda Marcelino Valões

* A contribuição suplementar só se efetivará após a publicação desta Lei.

Genecilda Marcelino Valões
GERENTE DO FUNPREG
PORT. Nº 011/2017

Fone: 87 3880.1156 / Fax: 3880.1172

Av. José Saraiva Xavier, Nº. 90 - Centro - Granito - PE / CEP.: 56160 - 000

CNPJ: 11.040.888/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 382/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: MANTEM ALÍQUOTA PATRONAL E INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ATRAVÉS DA CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE GRANITO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 57 da Lei 166/2005 passará a ter a seguinte redação:

Art. 57 – Art. 57 – A contribuição mensal, para o exercício de 2018, de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no valor de 15,20 (quinze inteiros e vinte centésimos por cento).

Art. 2º - Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Granito, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de alíquotas suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme valores apresentados no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As alíquotas citadas nos artigos 1º e 2º desta lei poderão ser alteradas mediante Lei Municipal após apresentação de novo cálculo atuarial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito-PE, 09 de AGOSTO de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

ANEXO I – LEI Nº 382/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018
PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Ano	Atribuição %
2018	1,00
2019	2,00
2020	3,00
2021	4,00
2022	6,00
2023	9,00
2024	12,00
2025	16,00
2026	20,00
2027	22,00
2028	25,00
2029	28,00
2030	32,00
2031	34,00
2032	38,00
2033	40,00
2034	42,00
2035	42,00
2036	45,00
2037	50,00
2038	50,00
2039	50,00
2040	50,00
2041	50,00
2042	50,00
2043	50,00
2044	50,00

Autentico a presente cópia
a qual confere com o original.
Dou fé.

Em, 23 / 08 / 18

Gene Cildo Marcelino Val

Genecilda Marcelino Valões
GERENTE DO FUNPREG
PORT. Nº 011/2017



Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.910.640,00	2.924.640,00	2.130.720,72	2.130.720,72	793.919,28	370.480,61	370.480,61	2.554.159,39	295.563,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.908.000,00	2.922.000,00	2.130.720,72	2.130.720,72	791.279,28	370.480,61	370.480,61	2.551.519,39	295.563,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.908.000,00	2.922.000,00	2.130.720,72	2.130.720,72	791.279,28	370.480,61	370.480,61	2.551.519,39	295.563,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										



RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Declaramos, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 1º Bimestre de 2023, do Poder Executivo de Granito, foi publicado dentro do prazo legal em 30 de março de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000, com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 10, § 4º, da Resolução TCE/PE n.º 20/2015, Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11040888000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	697.000,00	697.000,00	337.613,82	337.613,82	1,37	359.386,18	75.235,93	75.235,93	1,27	621.764,07	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.897.000,00	4.912.000,00	4.786.981,56	4.786.981,56	19,48	125.018,44	746.747,51	746.747,51	12,59	4.165.252,49	0,00
Previdência Básica	85.000,00	85.000,00	24.000,00	24.000,00	0,10	61.000,00	7.084,80	7.084,80	0,12	77.915,20	
Previdência do Regime Estatutário	4.812.000,00	4.827.000,00	4.762.981,56	4.762.981,56	19,38	64.018,44	739.662,71	739.662,71	12,47	4.087.337,29	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	9.515.000,00	9.657.000,00	3.785.591,38	3.785.591,38	15,41	5.871.408,62	1.210.540,07	1.210.540,07	20,41	8.446.459,93	0,00
Atenção Básica	4.376.000,00	4.571.000,00	1.511.519,37	1.511.519,37	6,15	3.059.480,63	464.027,57	464.027,57	7,82	4.106.972,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.262.000,00	2.262.000,00	685.964,72	685.964,72	2,79	1.576.035,28	350.418,59	350.418,59	5,91	1.911.581,41	
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Vigilância Sanitária	158.000,00	158.000,00	17.626,40	17.626,40	0,07	140.373,60	4.100,00	4.100,00	0,07	153.900,00	
Vigilância Epidemiológica	324.000,00	254.000,00	90.000,00	90.000,00	0,37	164.000,00	17.365,40	17.365,40	0,29	236.634,60	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.915.000,00	1.925.000,00	1.323.580,89	1.323.580,89	5,39	601.419,11	321.883,74	321.883,74	5,43	1.603.116,26	
FU10 - Demais Subfunções	360.000,00	367.000,00	156.900,00	156.900,00	0,64	210.100,00	52.744,77	52.744,77	0,89	314.255,23	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	13.353.000,00	12.787.000,00	6.895.767,33	6.895.767,33	28,06	5.891.232,67	1.544.246,93	1.544.246,93	26,03	11.242.753,07	0,00
Ensino Fundamental	9.227.000,00	8.537.000,00	4.641.264,25	4.641.264,25	18,89	3.895.735,75	1.102.433,08	1.102.433,08	18,58	7.434.566,92	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	80.000,00	94.000,00	1.750,00	1.750,00	0,01	92.250,00	1.750,00	1.750,00	0,03	92.250,00	
Educação Infantil	2.925.000,00	3.035.000,00	1.898.968,00	1.898.968,00	7,73	1.136.032,00	308.900,16	308.900,16	5,21	2.726.099,84	
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	70.000,00	70.000,00	0,28	30.000,00	22.402,98	22.402,98	0,38	77.597,02	
Educação Especial	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	574.000,00	574.000,00	233.527,65	233.527,65	0,95	340.472,35	63.543,28	63.543,28	1,07	510.456,72	
FU12 - Demais Subfunções	420.000,00	420.000,00	50.257,43	50.257,43	0,20	369.742,57	45.217,43	45.217,43	0,76	374.782,57	
Cultura	1.442.000,00	1.442.000,00	20.715,00	20.715,00	0,08	1.421.285,00	20.715,00	20.715,00	0,35	1.421.285,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.442.000,00	1.442.000,00	20.715,00	20.715,00	0,08	1.421.285,00	20.715,00	20.715,00	0,35	1.421.285,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.171.000,00	3.121.000,00	1.539.737,77	1.539.737,77	6,27	1.581.262,23	496.843,56	496.843,56	8,37	2.624.156,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	505.000,00	505.000,00	30.000,00	30.000,00	0,12	475.000,00	30.000,00	30.000,00	0,51	475.000,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	2.351.000,00	2.301.000,00	1.509.737,77	1.509.737,77	6,14	791.262,23	466.843,56	466.843,56	7,87	1.834.156,44	
FU15 - Demais Subfunções	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Habituação Rural											

Acesse em: <https://etce.ce.gov.br/epp/validaDoc;seamCodigo do documento: a6c285de-8f1d-4078-be4a-dfa927fdb538>

Documento Assinado Digitalmente por: Marietella Andrada de Codoys Brito



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 11040888000102

Exercício: 2023

Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	580.000,00	585.000,00	205.441,65	205.441,65	0,84	379.558,35	65.729,02	65.729,02	1,11	519.270,98	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	370.000,00	375.000,00	192.945,85	192.945,85	0,79	182.054,15	53.233,22	53.233,22	0,90	321.766,78	
FU18 - Demais Subfunções	95.000,00	95.000,00	12.495,80	12.495,80	0,05	82.504,20	12.495,80	12.495,80	0,21	82.504,20	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	644.500,00	601.500,00	270.138,00	270.138,00	1,10	331.362,00	59.734,96	59.734,96	1,01	541.765,04	0,00
Abastecimento	67.000,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	
Extensão Rural	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	481.500,00	453.000,00	270.138,00	270.138,00	1,10	182.862,00	59.734,96	59.734,96	1,01	393.265,04	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc;seam Codigo do documento: a6c285de-8f1d-4078-be4a-dfa927fdb538>



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11040888000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	147.000,00	147.000,00	128.000,00	128.000,00	0,52	19.000,00	31.361,82	31.361,82	0,53	115.638,18	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	147.000,00	147.000,00	128.000,00	128.000,00	0,52	19.000,00	31.361,82	31.361,82	0,53	115.638,18	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Policimento	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	34.000,00	48.000,00	27.000,00	27.000,00	0,11	21.000,00	5.270,54	5.270,54	0,09	42.729,46	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	24.000,00	38.000,00	17.000,00	17.000,00	0,07	21.000,00	2.982,66	2.982,66	0,05	35.017,34	
FU08 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,04	0,00	2.287,88	2.287,88	0,04	7.712,12	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	850.000,00	850.000,00	573.720,72	573.720,72	2,33	276.279,28	110.003,08	110.003,08	1,85	739.996,92	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Assinado Digitalmente por: Mariestella Andrada de Codoys Brito
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a6c285de-8f1d-4078-be4a-dfa927fd538



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11040888000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU10 - Demais Subfunções	850.000,00	850.000,00	573.720,72	573.720,72	2,33	276.279,28	110.003,08	110.003,08	1,85	739.996,92	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.740.000,00	1.740.000,00	1.402.000,00	1.402.000,00	5,71	338.000,00	223.845,17	223.845,17	3,77	1.516.154,83	0,00
Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.300.000,00	1.001.000,00	1.001.000,00	4,07	299.000,00	160.971,15	160.971,15	2,71	1.139.028,85	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	366.000,00	366.000,00	1,49	34.000,00	56.095,94	56.095,94	0,95	343.904,06	
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,08	0,00	4.489,94	4.489,94	0,08	15.510,06	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	0,06	5.000,00	2.288,14	2.288,14	0,04	17.711,86	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU15 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU18 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=8f1d4078-be4a-dfa927fdb538>

Documento Assinado Digitalmente por: Marietella Andrada de Codoys Brito



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11040888000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Abastecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	

Assinado Digitalmente por: Mariestella Andrada de Codoys Brito
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: a6c285de-8f1d-4078-be4a-dfa927f4b538





RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas		Valores
		28/02/2023
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		Declaramos, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 1º Bimestre de 2023, do Poder Executivo de Granito, foi publicado dentro do prazo legal em 30 de março de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000, com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 10, § 4º, da Resolução TCE/PE n.º 20/2015, Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 11040888000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
		<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.920.955,01	3.391.057,42	3.534.651,22	3.509.234,92	3.702.196,40	3.229.220,12	3.028.457,36	2.957.880,14	3.370.324,19	4.573.527,35	4.027.456,29	3.283.382,62	41.528.343,04	46.154.800,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.827,17	195.251,01	85.996,86	77.516,38	89.726,68	92.368,65	93.938,37	45.264,26	90.573,97	174.457,08	106.327,00	75.156,97	1.201.404,40	1.575.000,00	
IPTU	19.550,35	8.683,35	537,89	436,18	0,00	810,16	578,48	312,26	29.562,92	7.135,80	846,66	1.434,88	69.888,93	115.000,00	
ISS	28.241,80	14.576,69	17.203,01	11.120,65	11.642,65	34.025,96	30.416,57	28.497,01	26.346,89	34.183,21	24.098,13	17.456,68	277.809,25	480.000,00	
ITBI	2.208,90	975,00	1.881,00	12.802,93	0,00	3.271,92	778,14	494,25	245,25	3.280,95	7.345,92	3.408,69	36.692,95	80.000,00	
IRRF	17.094,50	161.139,69	61.837,06	52.658,65	77.955,03	53.925,69	58.552,07	13.017,23	34.298,16	121.903,25	73.523,27	52.265,57	778.170,17	720.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.731,62	9.876,28	4.537,90	497,97	129,00	334,92	3.613,11	2.943,51	120,75	7.953,87	513,02	591,15	38.843,10	180.000,00	
Contribuições	93.185,66	165.321,75	106.574,57	105.440,82	115.136,22	113.252,58	109.502,76	108.986,04	101.685,08	211.812,88	112.910,16	75.153,34	1.418.961,86	3.035.000,00	
Receita Patrimonial	81.244,44	63.784,53	76.949,92	73.472,58	77.893,76	79.616,63	71.190,73	93.482,12	61.871,68	67.618,21	35.317,06	38.136,16	820.577,82	504.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.244,44	63.784,53	76.949,92	73.472,58	77.893,76	79.616,63	71.190,73	93.482,12	61.871,68	67.618,21	35.317,06	38.136,16	820.577,82	504.300,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	88,38	159,67	0,00	0,00	0,00	0,00	12,10	24,20	0,00	400,00	0,00	0,00	684,35	130.000,00	
Transferências Correntes	2.671.518,46	2.965.272,44	3.264.906,15	3.252.469,82	3.419.191,28	2.942.868,14	2.749.691,48	2.709.834,66	3.115.938,94	4.103.658,64	3.771.734,46	3.092.526,21	38.059.610,68	40.741.500,00	
Cota-Parte do FPM	999.743,20	1.185.049,70	1.318.249,54	1.233.474,02	1.660.178,39	1.206.209,45	1.110.977,23	1.056.985,10	1.328.437,85	2.064.126,04	1.352.936,93	1.785.609,68	16.301.977,13	17.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	469.060,89	454.451,61	507.772,99	491.101,54	478.466,11	505.430,77	443.616,15	439.155,54	511.119,93	586.473,82	488.281,06	0,00	5.374.930,41	5.400.000,00	
Cota-Parte do IPVA	37.087,34	33.439,68	18.588,18	8.320,66	6.212,21	9.120,52	6.929,03	7.539,02	3.501,24	3.495,85	42.949,79	83.590,01	260.773,53	370.000,00	
Cota-Parte do ITR	32,43	138,15	64,93	47,67	30,68	55,81	453,86	850,31	174,61	37,22	59,99	71,89	2.017,55	4.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	1.992,19	1.811,39	1.246,10	561,45	1.565,03	1.090,97	1.650,11	1.770,46	1.231,27	1.590,53	1.590,18	0,00	16.099,68	25.000,00	
Transferências do FUNDEB	861.170,34	998.580,47	943.380,36	912.146,52	855.401,85	916.593,81	856.093,26	866.409,13	975.984,98	980.501,59	1.613.466,93	956.335,55	11.736.064,79	12.035.000,00	
Outras Transferências Correntes	302.432,07	291.801,44	475.604,05	606.817,96	417.337,01	304.366,81	329.971,84	337.125,10	295.489,06	467.433,59	272.449,58	266.919,08	4.367.747,59	5.907.500,00	
Outras Receitas Correntes	90,90	1.288,02	223,72	335,32	248,46	1.114,12	4.121,92	288,86	254,52	15.580,54	1.167,61	2.409,94	27.103,93	169.000,00	
DEDUÇÕES (II)	433.453,78	529.280,71	513.964,58	493.176,96	469.043,05	497.958,45	439.204,75	444.670,11	504.448,21	647.656,69	507.382,83	458.184,51	5.938.424,63	6.329.800,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	85.733,94	158.270,67	97.785,36	98.232,54	108.141,82	102.061,26	101.520,67	100.775,13	94.796,94	204.053,83	104.543,83	66.108,39	1.322.024,38	1.540.000,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	46.136,60	36.031,90	46.994,87	48.243,36	52.073,94	51.515,67	46.724,58	42.634,89	40.758,30	40.934,89	21.387,05	18.221,77	491.657,82	420.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	301.583,24	334.978,14	369.184,35	346.701,06	308.827,29	344.381,52	290.959,50	301.260,09	368.892,97	402.667,97	381.451,95	373.854,35	4.124.742,43	4.359.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.487.501,23	2.861.776,71	3.020.686,64	3.016.057,96	3.233.153,35	2.731.261,67	2.589.252,61	2.513.210,03	2.865.875,98	3.925.870,66	3.520.073,46	2.825.198,11	35.589.918,41	39.825.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.487.501,23	2.861.776,71	3.020.686,64	2.716.057,96	3.233.153,35	2.731.261,67	2.589.252,61	2.513.210,03	2.865.875,98	3.925.870,66	3.520.073,46	2.825.198,11	35.289.918,41	39.825.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.080,00	44.268,00	96.348,00	1.420.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.487.501,23	2.861.776,71	3.020.686,64	2.716.057,96	3.233.153,35	2.731.261,67	2.589.252,61	2.513.210,03	2.865.875,98	3.925.870,66	3.467.993,46	2.780.930,11	35.193.570,41	38.405.000,00	





RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores 28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Declaramos, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 1º Bimestre de 2023, do Poder Executivo de Granito, foi publicado dentro do prazo legal em 30 de março de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000, com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 10, § 4º, da Resolução TCE/PE n.º 20/2015, Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.017.000,00	544.578,96
Receita de Contribuições dos Segurados	1.540.000,00	170.652,22
Ativo	1.530.000,00	170.652,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.945.000,00	334.317,22
Ativo	2.945.000,00	334.317,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	420.000,00	39.608,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	420.000,00	39.608,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	112.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	80.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.937.000,00	544.578,96



RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	9.155,59

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 11040888000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					



RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	



RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Página 25 de 34



RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIIa + XXXIIb + XXXIIc))	446.209,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIb + XXXIIc))	684.793,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	635.371,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	684.793,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2022 (a)	Saldo Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.171.828,19	-1.056.890,83
Disponibilidade de Caixa	-2.171.828,19	-1.056.890,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.458.810,70	213.197,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	713.017,49	843.693,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.171.828,19	1.056.890,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIfa - XLIIfb)	1.114.937,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.245.613,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-1.245.613,43



Documento Assinado Digitalmente por: Mariestella Andrada de Godoy Brito
Acesse em: <https://eefce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=a6c285de-8f1d-4078-be4a-df927fdb538>

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.245.613,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Declaramos, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 1º Bimestre de 2023, do Poder Executivo de Granito, foi publicado dentro do prazo legal em 30 de março de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000, com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 10, § 4º, da Resolução TCE/PE n.º 20/2015, Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.



RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Declaramos, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 1º Bimestre de 2023, do Poder Executivo de Granito, foi publicado dentro do prazo legal em 30 de março de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000, com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 10, § 4º, da Resolução TCE/PE n.º 20/2015, Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 11040888000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11040888000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre



Documento Assinado Digitalmente por: Marietella Andradade Godoy Brito
Acesse em: <https://siconfi.tcepe.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?DocumentoId=255de8f1d-4076-be46-4199272dbd58>

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	635.371,00	684.793,75	107,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.114.937,36	111,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.462.710,70	0,00	1.249.513,43	213.197,27
Poder Executivo	1.462.710,70	0,00	1.249.513,43	213.197,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	23.720,00	0,00	0,00	23.720,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	23.720,00	0,00	0,00	23.720,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.486.430,70	0,00	1.249.513,43	236.917,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	92.813,05	25,00	5,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.435.646,75	70,00	5,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	75.938,84	50,00	16,58
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.016.861,04	3.895.418,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	900.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF



Documento Assinado Digitalmente por: Mariestella Andrada de Godoy Brito
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validar_documento.asp?seam_codigo_documento=a6c285de-8f1d-4078-be4a-dfa927fdb538

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	742.923,36	15,00	15,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Declaramos, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 1º Bimestre de 2023, do Poder Executivo de Granito, foi publicado dentro do prazo legal em 30 de março de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000, com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 10, § 4º, da Resolução TCE/PE n.º 20/2015, Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: Maristella Andrada de Godoy Brito
Acesse em: <https://etce.tcepe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=a6c285de-9f1d-4078-be4a-dfa927fdb538>

Assinatura: 1
Digitally signed by TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE:82179875487 Date: 2024.04.18 10:35:17 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Granito - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR:30343798468 Date: 2024.04.18 10:39:21 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Granito - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

[illegible]

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.040.000,00	3.040.000,00	462.329,24	15,21	796.647,16	26,21	2.243.352,84
RECEITAS CORRENTES	3.040.000,00	3.040.000,00	462.329,24	15,21	796.647,16	26,21	2.243.352,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.945.000,00	2.945.000,00	462.329,24	15,70	796.647,16	27,05	2.148.352,84
Contribuições Sociais	2.945.000,00	2.945.000,00	462.329,24	15,70	796.647,16	27,05	2.148.352,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 11040888000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.910.640,00	2.924.640,00	6.480,48	2.137.201,20	787.438,80	347.600,11	718.080,72	2.206.559,28	718.080,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.908.000,00	2.922.000,00	6.480,48	2.137.201,20	784.798,80	347.600,11	718.080,72	2.203.919,28	718.080,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.908.000,00	2.922.000,00	6.480,48	2.137.201,20	784.798,80	347.600,11	718.080,72	2.203.919,28	718.080,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										



RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Declaramos, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 2º Bimestre de 2023, do Poder Executivo de Granito, foi publicado dentro do prazo legal em 30 de maio de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000, com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 10, § 4º, da Resolução TCE/PE n.º 20/2015, Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11040888000102
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	697.000,00	697.000,00	15.467,31	353.081,13	1,27	343.918,87	81.635,57	156.871,50	1,27	540.128,50	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.897.000,00	4.916.000,00	13.919,55	4.800.901,11	17,29	115.098,89	762.523,27	1.509.270,78	12,19	3.406.729,22	0,00
Previdência Básica	85.000,00	85.000,00	6.100,55	30.100,55	0,11	54.899,45	6.141,05	13.225,85	0,11	71.774,15	
Previdência do Regime Estatutário	4.812.000,00	4.831.000,00	7.819,00	4.770.800,56	17,18	60.199,44	756.382,22	1.496.044,93	12,08	3.334.955,07	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	9.515.000,00	10.159.000,00	1.259.868,07	5.045.459,45	18,17	5.113.540,55	1.431.009,14	2.641.549,21	21,33	7.517.450,79	0,00
Atenção Básica	4.376.000,00	4.571.000,00	408.038,27	1.919.557,64	6,91	2.651.442,36	594.477,86	1.058.505,43	8,55	3.512.494,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.262.000,00	2.742.000,00	746.749,12	1.432.713,84	5,16	1.309.286,16	392.365,92	742.784,51	6,00	1.999.215,49	
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Vigilância Sanitária	158.000,00	170.000,00	14.511,00	32.137,40	0,12	137.862,60	13.526,40	17.626,40	0,14	152.373,60	
Vigilância Epidemiológica	324.000,00	254.000,00	0,00	90.000,00	0,32	164.000,00	19.543,40	36.908,80	0,30	217.091,20	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.915.000,00	1.925.000,00	85.902,68	1.409.483,57	5,08	515.516,43	358.596,29	680.480,03	5,50	1.244.519,97	
FU10 - Demais Subfunções	360.000,00	377.000,00	4.667,00	161.567,00	0,58	215.433,00	52.499,27	105.244,04	0,85	271.755,96	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	13.353.000,00	12.207.000,00	906.329,23	7.802.096,56	28,10	4.404.903,44	1.958.082,25	3.502.329,18	28,29	8.704.670,82	0,00
Ensino Fundamental	9.227.000,00	7.932.000,00	628.205,31	5.269.469,56	18,98	2.662.530,44	1.440.490,43	2.542.923,51	20,54	5.389.076,49	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	80.000,00	94.000,00	89.250,00	91.000,00	0,33	3.000,00	20.300,00	22.050,00	0,18	71.950,00	
Educação Infantil	2.925.000,00	3.040.000,00	22.847,34	1.921.815,34	6,92	1.118.184,66	315.761,28	624.661,44	5,05	2.415.338,56	
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	0,00	70.000,00	0,25	30.000,00	20.068,08	42.471,06	0,34	57.528,94	
Educação Especial	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	574.000,00	594.000,00	69.140,37	302.668,02	1,09	291.331,98	94.686,66	158.229,94	1,28	435.770,06	
FU12 - Demais Subfunções	420.000,00	420.000,00	96.886,21	147.143,64	0,53	272.856,36	66.775,80	111.993,23	0,90	308.006,77	
Cultura	1.442.000,00	1.442.000,00	0,00	20.715,00	0,07	1.421.285,00	0,00	20.715,00	0,17	1.421.285,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.442.000,00	1.442.000,00	0,00	20.715,00	0,07	1.421.285,00	0,00	20.715,00	0,17	1.421.285,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.171.000,00	3.121.000,00	200.587,57	1.740.325,34	6,27	1.380.674,66	495.049,02	991.892,58	8,01	2.129.107,42	0,00
Infra-Estrutura Urbana	505.000,00	505.000,00	0,00	30.000,00	0,11	475.000,00	0,00	30.000,00	0,24	475.000,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	2.351.000,00	2.301.000,00	200.587,57	1.710.325,34	6,16	590.674,66	495.049,02	961.892,58	7,77	1.339.107,42	
FU15 - Demais Subfunções	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Habitação Rural											

Acesse em: <https://etce.ce.gov.br/epp/validaDoc?seamCodigo do documento: 58822f19-9c85-416b-aa0c-f86904aad5f>
Documento Assinado Digitalmente por: Marietella Andrada de Codoy Brito



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11040888000102
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	580.000,00	585.000,00	35.593,09	241.034,74	0,87	343.965,26	83.260,26	148.989,28	1,20	436.010,72	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	370.000,00	375.000,00	23.455,91	216.401,76	0,78	158.598,24	71.123,08	124.356,30	1,00	250.643,70	
FU18 - Demais Subfunções	95.000,00	95.000,00	12.137,18	24.632,98	0,09	70.367,02	12.137,18	24.632,98	0,20	70.367,02	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	644.500,00	601.500,00	17.123,00	287.261,00	1,03	314.239,00	106.834,63	166.569,59	1,35	434.930,41	0,00
Abastecimento	67.000,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	
Extensão Rural	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	481.500,00	453.000,00	17.123,00	287.261,00	1,03	165.739,00	106.834,63	166.569,59	1,35	286.430,41	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc;seam Codigo do documento: 58822f19-9c85-416b-a0c-f86904aacd5f>
Documento Assinado Digitalmente por: Mariatella Andrada de Godyo Brito



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11040888000102
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	147.000,00	147.000,00	0,00	128.000,00	0,46	19.000,00	34.049,05	65.410,87	0,53	81.589,13	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	147.000,00	147.000,00	0,00	128.000,00	0,46	19.000,00	34.049,05	65.410,87	0,53	81.589,13	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Policimento	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	34.000,00	48.000,00	0,00	27.000,00	0,10	21.000,00	4.756,49	10.027,03	0,08	37.972,97	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	24.000,00	38.000,00	0,00	17.000,00	0,06	21.000,00	2.288,93	5.271,59	0,04	32.728,41	
FU08 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,04	0,00	2.467,56	4.755,44	0,04	5.244,56	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	850.000,00	850.000,00	6.480,48	580.201,20	2,09	269.798,80	86.030,03	196.033,11	1,58	653.966,89	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento Assinado Digitalmente por: Mariestella Andrada de Gody Brito
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 58822f19-9c85-416b-aa0c-f86904aacd5f



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11040888000102
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU10 - Demais Subfunções	850.000,00	850.000,00	6.480,48	580.201,20	2,09	269.798,80	86.030,03	196.033,11	1,58	653.966,89	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	1.402.000,00	5,05	338.000,00	222.764,54	446.609,71	3,61	1.293.390,29	0,00
Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.001.000,00	3,61	299.000,00	161.335,34	322.306,49	2,60	977.693,51	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	0,00	366.000,00	1,32	34.000,00	54.651,12	110.747,06	0,89	289.252,94	
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	4.489,94	8.979,88	0,07	11.020,12	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	0,05	5.000,00	2.288,14	4.576,28	0,04	15.423,72	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU15 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU18 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Assinado Digitalmente por: Marietella Andrada de Codoys Brito
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:58822f19-9c85-416b-aa0c-f86904aacd5f>





Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 11040888000102

Exercício: 2023

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Abastecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 58822f19-9c85-416b-a0c-f86904aacd5f

Documento Assinado Digitalmente por: Marietella Andrada de Godoy Brito



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Granito - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 11040888000102
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											





RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas		Valores
		30/04/2023
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		Declaramos, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 2º Bimestre de 2023, do Poder Executivo de Granito, foi publicado dentro do prazo legal em 30 de maio de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000, com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 10, § 4º, da Resolução TCE/PE n.º 20/2015, Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.



RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Declaramos, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 2º Bimestre de 2023, do Poder Executivo de Granito, foi publicado dentro do prazo legal em 30 de maio de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000, com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 10, § 4º, da Resolução TCE/PE n.º 20/2015, Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.017.000,00	1.423.250,27
Receita de Contribuições dos Segurados	1.540.000,00	423.384,81
Ativo	1.530.000,00	423.384,81
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.945.000,00	796.647,16
Ativo	2.945.000,00	796.647,16
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	420.000,00	203.218,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	420.000,00	203.218,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	112.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	80.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.937.000,00	1.423.250,27



RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	9.153,59

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00